



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.605, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação em substituição a Diretora eleita PATRICIA FELIZ LOPES, em virtude de a mesma estar usufruindo de licença maternidade.

Art. 2º Fica expressamente revogado a portaria nº 28.578, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/06/2021 até 23/11/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.604, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretora na Unidade UMEI Enezio Machado Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.603, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Diretora na Unidade UMEI Jessica Adriana Ferreira Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 5.459 – de 18 de março de 2.002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **15/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.602, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FRANCIELE NORMA MINOTTO, do cargo em comissão de Médica da Família – ESF Assunção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 28.453, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.601, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JUCINEI DIAS SANDES, do cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Verde, nomeada através da portaria nº 23.523, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **15/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.600, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF Industrial, CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 23.966, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.593, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELEN DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessora de Análise e Projetos, Tabela Salarial: DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.592, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SUELEN DOS SANTOS ALVES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura Básica II, Tabela Salarial: DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 27.552, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **10/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.589, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELYS MARINA SOUZA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 14.542, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.588, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe em retificar a portaria nº 28.439, de 11 de maio de 2021.

Onde se lê:

Nomear AZIZA LUÍZA DAUD para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Alfredo de Castro, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Nomear AZIZA LUÍZA DAUD JUNQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – ESF Alfredo de Castro, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2021
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.576, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder o retorno a pedido da Servidora ALESSANDRA DE FREITAS, Apoio Instrumental – Assistente Administrativo, cedida ao Cartório da 10ª Zona Eleitoral, através da Portaria 25.961, de 01 de julho de 2020, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.139, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.000.000,00 (*Quatro milhões de reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– 967	R\$	4.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos Com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 - 0.1.00.000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 131	R\$	1.000.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 700	R\$	3.000.000,00
Total Geral	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.136, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 5.220.000,00 (*Cinco milhões e duzentos vinte mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 5.220.000,00 (*Cinco milhões e duzentos vinte mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente- 24	R\$	20.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 777	R\$	5.000.000,00
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 756	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	5.220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 20	R\$	20.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 700	R\$	5.000.000,00
10.305.2206.1879 Ampliação do Serviço de Atendimento Especializado - SAE		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 762	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	5.220.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.115, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.141.292,00 (Dois milhões cento e quarenta e um mil duzentos e noventa dois reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.141.292,00 (Dois milhões cento e quarenta e um mil duzentos e noventa dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 797	R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 798	R\$	200.000,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 965	R\$	1.200.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 968	R\$	500.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 976	R\$	7.692,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 438	R\$	33.600,00
Total Geral	R\$	2.141.292,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 812	R\$	170.000,00
15.543.2103.1101 Controle de Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 811	R\$	330.000,00
15.451.2103.1107 Construção e Ampliação de Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 821	R\$	19.999,99
15.451.2103.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
4.4.90.51.00.00 - - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 826	R\$	249.999,00
15.451.2103.1676 Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51.00.00 - - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 899	R\$	100.000,00
15.451.2103.1923 Substituição de Pontes de Madeira Por Obras de Arte e Concretos, Tubulações Bueiros e Pontes Pré-Moldadas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 924	R\$	99.999,99
15.452.2103.2168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 952	R\$	499.998,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 956	R\$	250.000,00
15.452.2103.2172 Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 964	R\$	100.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 975	R\$	287.695,02
023 - Secretaria Municipal de Cultura		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 425	R\$	33.600,00
Total Geral	R\$	2.141.292,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de maio de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece as condições em que o Município de Rondonópolis e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa no MUTIRÃO DA NEGOCIAÇÃO FISCAL 2021, promovido pelo Município de Rondonópolis no período de **28 junho a 09 de julho de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINE LEI COMPLEMENTAR:**

**CAPÍTULO I
Disposições preliminares**

Art. 1º Estabelece as condições em que o Município de Rondonópolis e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica poderão celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de forma concomitante ou não, no MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL 2021 promovido pelo Município de Rondonópolis no período de **28 junho à 09 de julho de 2021.**

Art. 2º São objetivos da presente Lei Complementar:

I - dar cumprimento a uma das ações do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, meta nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, que têm por objetivo a conjugação de esforços para redução significativa do acervo de execuções fiscais, a regularização fiscal do cidadão e das empresas e a recuperação do crédito público;

II - estabelecer mecanismos ágeis e eficientes de extinção de processos, nos quais inexistam interesse de agir por parte do Município, com ênfase naqueles ajuizados e distribuídos em 1º e 2º graus ou Tribunais Superiores;

III - fomentar e ampliar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos devidos ao Município de Rondonópolis, bem como, diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, desta forma, a efetiva prestação jurisdicional;

IV - ampliar o relacionamento da Fazenda Pública Municipal com os sujeitos passivos de créditos fiscais, como meio para solucionar litígios de forma processual;

V - reduzir o estoque de processos judiciais e administrativos, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

VI - garantir o crédito fiscal, mesmo na situação de crise econômico-financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica;

VII - reprimir a evasão fiscal em todas as suas modalidades.



Art. 3º O sujeito passivo (pessoa física ou jurídica), para usufruir dos benefícios desta Lei Complementar, deve celebrar a transação ou aderir ao parcelamento dentro dos eventos previstos no art. 1º.

Parágrafo único: constitui adesão tácita, para todos os efeitos legais, aos benefícios e critérios estabelecidos nesta lei, a opção pelo pagamento à vista; ou no caso de parcelamento, do pagamento da respectiva primeira parcela, independentemente da confecção de termo escrito.

Art. 4º A transação e a adesão ao parcelamento implicam, por parte do contribuinte, prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais e administrativas, caracterizando ainda novação de dívida.

CAPÍTULO II **Da Transação Judicial**

Art. 5º O sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais, diligências, honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência, observado o Art. 7º, desta Lei Complementar.

Art. 6º O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação poderá ensejar a execução da sentença homologatória, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação, constantes do termo a que se refere o Parágrafo único do art. 4º.

Art. 7º As despesas processuais, como custas e diligências, correrão por conta do devedor, que também arcará com os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da transação, devidos ao Fundo Especial de Honorários Advocatícios - FEHA, sem a incidência do disposto no inciso II do art. 3º da Lei n.º 3.717, de 13 de junho de 2002.

Art. 8º Aos Procuradores do Município é outorgada a condição de autoridade administrativa competente para celebrar a transação formalizada com base nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO III **Da Transação Extrajudicial**

Art. 9º Atendidos os requisitos previstos nesta Lei Complementar e no Código Tributário Municipal, o Município de Rondonópolis e o contribuinte poderão celebrar transação mediante termo de acordo extrajudicial em relação aos débitos inscritos em dívida ativa ou não, e que ainda não foram ajuizados.

Art. 10. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação poderá ensejar o ajuizamento da execução da sentença homologatória, pela totalidade do crédito fiscal resultante da imputação das parcelas eventualmente pagas e com a perda dos benefícios fiscais, ficando preservada a confissão, a renúncia e a desistência em relação aos meios de impugnação, constantes do termo a que se refere o Parágrafo único do art. 4º.

CAPÍTULO IV



Das Disposições Comuns

Art. 11. Para efeito desta Lei serão contemplados exclusivamente os tributos e demais débitos nela mencionados, na forma e percentuais estabelecidos, conforme os seguintes casos:

I - Para pagamento à vista: redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e juros de mora, exclusivamente em relação aos seguintes créditos tributários e não tributários:

- a) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.
- b) ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- c) Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimento (taxa de alvará).
- d) Contribuição de Melhoria.
- e) Multas emitidas pelo PROCON.
- f) Multas emitidas pela SEMMA.
- g) Execuções de títulos extrajudiciais decorrentes de cheques.

II - Para pagamento à vista: redução de 80% (oitenta por cento) das multas acessórias, já constituídas, referentes às penalidades e infrações previstas na Lei nº 1800/90 do artigo 91, parágrafo 5º nos incisos VII e VIII; art. 141, inciso II.

III - Para pagamento à vista: redução de 30% (trinta por cento) das multas acessórias, já constituídas, referentes às penalidades e infrações previstas na Lei nº 1800/90 do artigo 91, parágrafo 5º no I, II, III, IV, V, VI.

IV - Para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes: redução de 40% (quarenta por cento) de multas moratórias e juros de mora, exclusivamente em relação aos seguintes créditos tributários e não tributários:

- a) IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.
- b) ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- c) Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimento (taxa de alvará).
- d) Contribuição de Melhoria.
- e) Execuções de títulos extrajudiciais decorrentes de cheques.

V - Para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes: redução de 40% (quarenta por cento) referentes às penalidades e infrações previstas na Lei nº 1800/90 do artigo 91, parágrafo 5º nos incisos VII e VIII; art. 141, inciso II.

§ 1º Nos parcelamentos previstos neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) para créditos relativos à IPTU e Contribuição de Melhoria; e parcela não inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os demais tributos e penalidades.

§ 2º Não poderão ser parcelados, nos termos desta lei, os créditos tributários relativos a ISSQN e IPTU objetos da competência do calendário Fiscal atual (ano 2021) e os lançados por força da sistemática de ISSQN/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 12. No caso de pagamento à vista, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação ao que abaixo segue:

- a) Multas emitidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 13. O termo de transação deve conter no mínimo:

I - qualificação das partes, descrição do débito, com a data e o local, e a assinatura de todos os envolvidos;

II - a descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões, com a advertência de que, em caso de descumprimento do termo de acordo, o contribuinte perderá a anistia de multa moratória e de juros moratórios;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

III – declaração de confissão, renúncia e desistência, que também será firmada em termo próprio, conforme mencionado no parágrafo único do art. 4º;

Art. 14. O termo de transação extrajudicial surtirá seus efeitos a partir de sua assinatura.

§ 1º A transação e ou adesão alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito fiscal com o cumprimento integral de seu termo, apesar de resultar em novação de dívida.

§ 2º O pagamento da primeira parcela será realizado por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal – DAM retirado no momento da assinatura da transação e ou adesão.

§ 3º O crédito fiscal remanescente será pago em parcelas mensais e sucessivas; conforme parcelamento firmado.

Art. 15. A concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia do juízo, caso esteja constituída.

Art. 16. Fica vedada a concessão do benefício de que trata esta Lei Complementar àqueles contribuintes envolvidos em fraudes tributárias.

Art. 17. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, no intuito de gerar direito aos benefícios da mesma.

Art. 18. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19 Esta Lei Complementar entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

ERRATA 004/2021

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação da Portaria nº 25.539 de 04 de junho de 2021, disponibilizada, na página 15, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.957, de 04 de junho de 2021, sexta-feira, em virtude de ter sido inserida indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA
Coordenador Legislativo e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

ENCERRAMENTO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 956/2021

De acordo com a com a decisão administrativa, apresentada ao DESOPEM em 16/06/2021, sob protocolo Nº **27.701/2021**, se encerra a partir do dia **07/06/2021**, a prorrogação de licença maternidade concedida a favor da servidora **TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS**, matrícula 153605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no DIORONDON nº 4.891 de 01/03/2021, pág. 23.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 964/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em 11/06/2021, a favor da servidora **Marinalva de Jesus**, matrícula nº 199494, NB 633.9773853-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **13/06/2021**.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 16/06/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 955/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
175633	Uenio Guimaraes de Souza	Agente de Combate as Endemias	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 14 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 11/06/2021.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 25/06/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 26/06/2021.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 16/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
949/2021	133400	Senio Alves De Faria	Docente	07 dias – a partir do dia 14/06/2021 - Licença Médica.
949/2021	19879	Julia Soares Ferreira de Lima	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 14/06/2021 - Licença Médica.
949/2021	155772	Divinair Bello Ferreira	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 15/06/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
949/2021	167428	Patrícia Guimaraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 10/06/2021 – Licença Maternidade.
				03 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	1559405	Graciele Soares Guimaraes	Enfermeiro	01 dia – no dia 14/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	1559407	Jaqueline Souza Pereira	Gerente de Núcleo Ambulatorial	01 dia – no dia 14/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	1559102	Ana Carolina Sales	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	1559084	Ana Claudia Macedo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	188832	Maria da Solidade Ramos Ferreira Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	04 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Licença Médica.
949/2021	109223	Eussilene Goncalves Neves	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Licença Médica.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
949/2021	183	Simone Lima da Silva Miyashita	Atendente Comercial	01 dias – a partir do dia 14/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:943 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
205095	Juliana Ramos de Arruda	Professor de Disciplinas Pedagógicas - Zumbi	Ciência Tecnologia e Inovação	60 dias a partir de 07/08/2021 à 05/10/2021

Rondonópolis 16 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:942 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558099	Maria Juciete Pereira de Sousa	Docente	Educação	60 dias a partir de 07/10/2021 à 05/12/2021

Rondonópolis 16 de junho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 965/2021

De acordo com o Parecer proferido em 16/06/2021 pela médica perita Dr.^a Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Douracy Alves Teixeira**, matrícula 101400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **16/06/2021**.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, Nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **22 de junho do ano de 2021**, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a divulgação da avaliação da Proposta Técnica e a abertura do Envelope nº 3 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE N.º 24/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **declara Deserta** a licitação em epígrafe objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO NA PRAÇA JARDIM POR DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**". Por não comparecer nenhuma empresa interessada no certame.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pppresidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 55/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA 19, QUADRA 17, ÁREA 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO”**, CONFORME **PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”**,

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 59/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **30 (trinta) de junho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO CIDADE NATAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ANTUNES DE SOUZA, QUADRA Nº 10 – A (RESERVA MUNICIPAL), RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender às necessidades do Laboratório Central e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 16 de junho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Exceçtíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “DISTRITO DE BOA VISTA”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Excetíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM ARCO ÍRIS”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Excetíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM DAS FLORES”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Excetíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM PRIMAVERA III”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Exceçtíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM RUI BARBOSA”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Excetíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM SÃO BENTO”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Excetíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “JARDIM TRÊS PODERES”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DECLARAÇÃO

(Preenchimento dos requisitos definidos no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017).

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 03347101/0001-21 neste ato representada pelo Exceçtíssimo Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO portador da Carteira de Identidade RG nº 510286 SSP/DF e CPF: 214.086.611-87, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo instituída pela Lei complementar de nº 152 de 08 de abril de 2013, responsável pela Regularização Fundiária Urbana do Município de Rondonópolis/MT, **DECLARA** para que se cumpram os devidos fins e efeitos relativo ao enquadramento dos requisitos estabelecidos com base no artigo 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Provimento nº 44 de 18 de março de 2015, diante da regularização fundiária, de interesse social do loteamento denominado de “PARQUE SAGRADA FAMÍLIA QUADRAS: 61; 220; 136; 256; 190; 210; 170; 172; 185; 186; 273; 275; 261 e 262”.

Considerando sua finalidade ao atendimento, predominantemente, por população de baixa renda, consolidado, datando a ocupação, mansa e pacífica, de prazo superior a 5 (cinco) anos, inseridas em perímetros definidos pela lei municipal como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Rondonópolis, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 24/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
RONDONOPOLIS II EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA	19.789.426/0002-85	3350305	644/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 23/2021
AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN** (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
RONDONOPOLIS II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	19.789.426/0002-85	3350305	677/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- 1) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).
- 2) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- 3) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial.
- 4) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- 5) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



II RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA

CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

PERGUNTA 02:

Conforme item 4.2.3 do referido edital solicitamos mantermos atualizados sobre esclarecimentos referentes a este Edital?

R: Todos os pedidos de questionamentos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e).

PERGUNTA 03:

Solicitamos envio de marca que deverá ser utilizada na apresentação das peças da ideia criativa, item 9.2.3.1 deste Edital?

R: Marca será enviada anexa a essa resposta no e-mail, as demais licitantes deveram solicitar a marca pelo e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com

PERGUNTA 04:

Solicitamos informações sobre as medidas do invólucro nº 01, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, conforme 9.1.1.1 deste Edital e que o mesmo seja disponibilizado para retirada?

R: Dimensões do involucro 31 X 45 cm e o mesmo poderá ser retirado no Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **OBRA KOLPING**, através do projeto **Reconstruindo o Futuro**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve atividades e cursos profissionalizantes a famílias de baixa renda, promovendo a autonomia, sustentabilidade e protagonismo social para que possam exercer o papel de sujeitos ativos no processo de construção na sociedade que estão inseridos. No projeto **Reconstruindo o Futuro**, serão ofertadas **42 (quarenta e duas)** turmas no período de 01 (um) ano, para a formação profissional de **1.200 (um mil e duzentas) pessoas**. Nesta nova proposta, destacamos que além de atender o Público Jovem, serão ofertadas vagas para o **Público de Assistidos (Pessoas Privadas de Liberdade) e Idosos**. Além disso, a Organização da Sociedade Civil – OSC, referida OBRA KOLPING, estará tomando as devidas precauções nos atendimentos aos usuários, devido à pandemia do COVID-19.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos através de termo de fomento para Organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 11.441, de 01 de junho de 2021**, no qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, é que Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação



NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

PORTARIA INTERNA Nº 001/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor que indica como responsável legal para substituir, durante determinado período, a Presidente do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, PRESIDENTE DO NÚCLEO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ora indicado para substituir a Presidente do Núcleo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor em todos os atos, com os mesmos poderes conferidos à Titular, durante determinado período, conforme abaixo indicado:

Período: **17/06/2021 a 17/07/2021.**

Servidor: **Paulo José Correia**, Chefe do Escritório De Representação em Brasília-DF, matrícula nº 169900.

Art. 2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PRESIDENTE DO NÚCLEO GESTOR DE
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

Secretária da SETRACI

PORTARIA INTERNA Nº55, DE 16 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 557/2020, firmado com a empresa IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PAMELA FERNANDA TEIXEIRA SOARES**, CPF **061.522.191-61** e matrícula **1556740**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 557/2020, celebrado entre a empresa IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI, CNPJ sob nº 26206127000155 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (D.O.E.), EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de 15/06/2020 a 15/06/2022.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS**, CPF **021.348.401-37** e matrícula **1557389**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 16 de
junho de 2021

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

Secretária da SETRACI

PORTARIA INTERNA Nº 56, DE 16 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº195/2018, firmado com a empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Debora Costa da Silva** CPF **031.505.711-46** matrícula **1558990**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 195/2018, celebrado entre a empresa COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 07.281.368/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO com prazo de vigência de 04/06/2021 a 04/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/06/2021.

Rondonópolis/MT, 16 de
Junho de 2021

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

Secretária da SETRACI

PORTARIA INTERNA Nº57, DE 16 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº325/2021, firmado com a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI e dáoutras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Debora Costa da Silva CPF 031.505.711-46 matrícula1558990, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 325/2021, celebrado entre a empresa CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 14.887.904/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CORRESPONDENTE AO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO/DESLOCAMENTO E MANUTENÇÃO DE CINCO CLIMATIZADORES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL E DIVISÃO DE ALMOXARIFADO. CONFORME OFÍCIO 71/2021/DAF/SEMAD, PROCESSO DE COMPRA Nº 721/2021 com prazo de vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 16 de
Junho de 2021

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 283 DE 16 DE MAIO DE 2021.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 274 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o servidor **João Antônio Soares Neto**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **15581903**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº **301/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE INFRA DE REDE LÓGICA EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com prazo de vigência de **04/06/2021 à 04/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o servidor **João Antônio Soares Neto**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **1558278-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº **301/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DE INFRA DE REDE LÓGICA EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com prazo de vigência de **04/06/2021 à 04/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 287 DE 16 DE MAIO DE 2021.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 277 DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar a servidora **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: **015.949.430-36**, e matrícula: **182737**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 284/2021, celebrado entre a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ sob o nº **66.000.787/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de testes rápidos para detecção do vírus COVID-19 IGG e IGM e testes rápidos imunocromatográficos para detecção de COVID-19 anticorpos IGG e IGM, em amostra de SWAB, para Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 31/05/2021 á 31/05/2022.**

Art. 2º Designar a servidora, **Magda Soares Aires Braga**, CPF: **081.868.506-94**, e matrícula: **1556874**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar a servidora **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: **015.949.430-36**, e matrícula: **182737**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 284/2021, celebrado entre a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ sob o nº **66.000.787/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de testes rápidos para detecção do vírus COVID-19 IGG e IGM e testes rápidos imunocromatográficos para detecção de COVID-19 anticorpos IGG e IGM, em amostra de SWAB, para Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 31/05/2021 á 31/05/2022.**

Art. 2º Designar a servidora, **Magda Soares Aires Braga**, CPF: **081.868.506-94**, e matrícula: **1556874**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2021.**

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



RESOLUÇÃO nº 85, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Retifica o artigo 2º da Resolução nº 60/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.931 de 28 de abril de 2021.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, incisos I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Resolução nº 60/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.931 de 28 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Ao retornar do período de suspensão, o funcionário deverá cumprir jornada de trabalho dentro dos ditames legais, cujo turno e local serão definidos conforme determinação do Diretor Presidente e atendendo às necessidades da Companhia, com o intuito de se evitar qualquer tipo de transtorno ou constrangimento às partes envolvidas.”

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 16 de junho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza

Paes

Diretor Presidente
Financeira

Darciadaiany dos Santos

Diretora Administrativa e

Débora Larissa Dias de Souza

OAB/MT nº 16.176/O

Gerente de Departamento Jurídico



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 14/06/2021 às 08:30 horas**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
119281	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	284,85
119284	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	4.045,16
119288	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	46.648,80
119883	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	12.620,83
119884	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	10.337,63
119885	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	475,20
119886	JEAN MATEUS PEREIRA BISPO	164,40
	TOTAL R\$	74.576,87

Rondonópolis-MT, 16 de Junho de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

Pregão Eletrônico Nº 21/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONT DE EMPRESA ESPEC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NO CENTRO DE NEFROLOGIA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ, CONFORME PRECONIZADO NA PORTARIA Nº 2.914/2011 – MINISTÉRIO DA SAÚDE E RDC Nº 11/2014 – ANVISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EDITAL E SEUS ANEXOS- HORARIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		CNPJ	14.936.584/0001-16	
Endereço	RUA TRINTA E SETE		Nº	09	
Bairro	SANTA CRUZ II	Cidade	CEP	78077035	
Representante Legal			CPF		
Email	VENDAS@CONTROLMT.COM.BR		Telefone	(65) 3625-6315	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	119625	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADAP.01 (M), Detalhamento TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE		20,00	270,0000	5.400,00
2	119626	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P.02 (M) E P. 03 (M), Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE		48,00	270,0000	12.960,00
3	119627	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: SOLUÇÃO DIALÍTICA P.04(N) E P. 05(M) Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE		50,00	276,0000	13.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
4	119628	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA TRATADA P.01 (5) - TORNEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE		4,00	680,0000 2.720,00
5	119629	TIPO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE: ÁGUA PARA HEMODIÁLISE P.02 (5) - TORNEIRA APÓS OSMOSE RESERVA Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UNIDADE		4,00	680,0000 2.720,00
					TOTAL	37.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 03.652.030/0001-70
Endereço RUA PORTO ALEGRE		Nº
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF
Email medicamentos@centermedi.com.br		Telefone 5435232700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
179	50	CLORIDRATO DE AMETRIPTILINA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA CX C/ 2	933000,00	0,0850	79.305,00
480	74	PARACETAMOL Detalhamento 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	FRASCO 15,000 MI FARMACE	CX C/ 10	23150,00	0,8000	18.520,00
477	75	PARACETAMOL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS. FRASCO COM 15 ML.	FRASCO 15,000 MI FARMACE	CX C/ 10	13950,00	0,8000	11.160,00
247	78	DIPIRONA Detalhamento FRASCO 10,000 MI FARMACE	FRASCO 10,000 MI FARMACE	CX C/ 10	13710,00	0,7000	9.597,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
220	96	DEXAMETASONA	FRASCO 120,000	MFAIRFACE CX C/ 60	700,00	2,5000 1.750,00
		Detalhamento ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
219	97	DEXAMETASONA	FRASCO 120,000	MFAIRFACE CX C/ 60	2100,00	2,2000 4.620,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
217	98	DEXAMETASONA	TUBO 30,000	GRANREEN PHARMA C	13400,00	0,9500 12.730,00
		Detalhamento 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
218	99	DEXAMETASONA	BISNAGA 10,000	GREEN PHARMA C	12600,00	0,9500 11.970,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 1MG CREME, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
361	107	SULFATO FERROSO 40 MG FERRO ELEMENTAR - DRAGEA	COMPRIMIDO	PHARMSCIENCE	300000,00	0,0460 13.800,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
452	116	NISTATINA	BISNAGA 60,000	GREEN PHARMA C	1000,00	3,2900 3.290,00
		Detalhamento 25.000 U/LG, CREME VAGINAL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, COM APLICADORES.				
538	120	SINWASTATINA	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 50	7800,00	0,0750 585,00
		Detalhamento 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
539	121	SINWASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 50	378000,00	0,0750 28.350,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
238	130	DIOXONA	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 30	1300,00	0,1250 162,50
		Detalhamento 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
239	131	DIOXONA	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 30	63000,00	0,1250 7.875,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
102	139	CAPTAPRIL	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C/ 750	35000,00	0,0570 1.295,00
		Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
103	141	CAPTAPRIL	COMPRIMIDO	GLOBO CX C/ 30	18130,00	0,1260 2.284,38
		Detalhamento 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
		SAÚDE.					
104	142	CAPTOPRIL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 50 MG COMPRIMIDO. Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GLOBO CX C/ 30	30000,00	0,9900	29.700,00
442	153	NIFEDIPINO Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C	3000,00	0,2500	750,00
441	155	NIFEDIPINO Detalhamento 20 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C	1000,00	0,2500	250,00
444	156	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA CX C	15000,00	0,1200	18.000,00
464	188	OMEPRAZOL Detalhamento 40 MG, CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAPSULA	BRAINFARMA CX C	25000,00	0,2600	6.500,00
158	864	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento SOLUÇÃO ORAL, 2,5 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 20,000 ML	HI POLABOR CX C/	2550,00	1,4500	3.697,50
463	873	OLEO MINERAL Detalhamento VASELINA LIQUIDA + PETROLATO. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100,000 ML	MFARMACE CX C/ 60	5350,00	2,4300	13.000,50
489	876	PERMETRINA Detalhamento 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 60,000 ML	IFAL CX C/ 50 13	100,00	1,6800	168,00
491	877	PERMETRINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10 MG/ML, LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 60,000 ML	IFAL CX C/ 50 13	675,00	1,6000	1.080,00
527	880	SAIS PARA REIDRATAÇÃO Detalhamento ORAL, NA CL. 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO NA 2,9 G + K CL. 1,5 G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENVELOPE	IFAL CX C/ 100 II	46300,00	0,6000	27.780,00
528	881	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENVELOPE	IFAL CX C/ 100 II	7500,00	0,6300	4.725,00
10	884	ACICLOVIR Detalhamento 200 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 50	1400,00	0,1800	252,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
		SAÚDE.					
12	885	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PHARLAB - CX C/ 50	5000,00	0,1800	900,00
124	909	CEFALEXINA 500 MG Detalhamento 500 MG DRÁGEA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO DESCRIBÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU EM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ABL - CX C/ 200 15	252000,00	0,3600	90.720,00
546	935	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 100 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ACCORD - CX C/ 30	50250,00	1,2000	60.300,00
544	936	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 50 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ACCORD - CX C/ 30	4000,00	0,6200	2.480,00
545	937	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 50 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ACCORD - CX C/ 30	252000,00	0,6200	156.240,00
542	938	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 25 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ACCORD - CX C/ 30	44000,00	0,3200	14.080,00
543	939	SUCCINATO DE METOPROLOL Detalhamento SUCCINATO, 25 MG. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ACCORD - CX C/ 30	88500,00	0,3200	28.320,00
504	943	PREDNISOMA Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA - CX C	80000,00	0,0750	6.000,00
159	958	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO. Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 30 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GEOLAB - CX C/ 480	900000,00	0,0550	49.500,00
47	986	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 6 MG/ML, ADULTO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO 120,000 MFARMACE	CX C/ 60	2200,00	2,0000	4.400,00
461	994	NORFLOXACINO Detalhamento 400 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	500,00	0,4200	210,00
480	1107	NORETISTERONA	COMPRIMIDO	BIOLAB - CX C/ 35	2800,00	0,1580	442,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/8



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 0,35 MG, COMPRIMIDO.					
353	1211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO 100,000	MAIRELA CX C 50	1000,00	2,1170	2.117,00
		Detalhamento 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO.					
352	1212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO 100,000	MAIRELA CX C 50	1500,00	2,3000	3.450,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
248	1614	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA C	54000,00	0,1080	5.832,00
		Detalhamento SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
246	1615	DIPIRONA	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA C	270000,00	0,1080	29.160,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SÓDICA, 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	2040	ACEBROFILINA	FRASCO 120,000	M BRAINFARMA CX C	2000,00	4,1000	8.200,00
		Detalhamento 10MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.					
36	2045	ALBENDAZOL - 400 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GREEN PHARMA C	2200,00	0,2670	587,40
		Detalhamento 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGAVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	2046	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA C	25500,00	0,2730	6.961,50
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 400 MG COMPRIMIDO, MASTIGAVEL. EM BLISTER FRACIONAVEL (CONFORME RDC Nº98, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
108	2057	CARBOCISTEINA	FRASCO 100,000	M NATIVITA CX C 60	300,00	3,6000	1.080,00
		Detalhamento 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO.					
378	2106	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO	BIOLAB CX C/ 63	6800,00	0,0880	598,40
		Detalhamento + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15 + 0,03 MG.					
88	2556	BENZOATO DE BENZILA	FRASCO 60,000	M I FAL CX C/ 50 1	150,00	3,6400	546,00
		Detalhamento EMULSAO TOPICA 250 MG/ML. FRASCO COM 60 ML.					
234	115732	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C/ 500	90000,00	0,0690	6.210,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
462	115754	NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	45000,00	0,4200	18.900,00
		Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
534	115760	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	PHARLAB CX C/ 50	22500,00	0,6440	14.490,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento EM BILISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 8), 11/05/16) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	115753	ACEBROFILINA, 10 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	FRASCO 120,000	MIRAFARMAX	CX C 6000,00	4,1900 25.140,00
		Detalhamento XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
48	115765	AMBIODOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	FRASCO 120,000	MFAIMACE	CX C/ 60 10000,00	1,8000 18.000,00
		Detalhamento XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
49	115766	AMBIODOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	FRASCO 120,000	MFAIMACE	CX C/ 60 10000,00	2,0000 20.000,00
		Detalhamento XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
134	118026	CETOCONAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	BISNAGA 30,000	G PHARLAB	CX C/ 50 100,00	3,7000 370,00
		Detalhamento + BETAMETASONA, DEPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE, POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.				
581	118028	VITAMINAS DO COMPLEXO B - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	VITAMED	CX C/ 50 20000,00	0,0320 640,00
		Detalhamento COMPRIMIDO.				
259	118029	DOXICICLINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	PHARLAB	CX C/ 60 3000,00	0,1960 588,00
		Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.				
483	119066	PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 750 MG	COMPRIMIDO	BEFAR	CX C/ 200 1400,00	0,1400 196,00
		Detalhamento FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
358	119733	IBUPROFENO - 100 MG/ML	FRASCO 30,000	MI MED QUIMICA	CX 1000,00	3,0000 3.000,00
		Detalhamento FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
351	119804	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO 240,000	MAIRELA	CX C 50 300,00	2,1000 630,00
		Detalhamento 60MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.				
TOTAL						893.485,58

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		CNPJ 67.729.178/0004-91
Endereço RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO		Nº 1000
Bairro PARK INDUSTRIAL	Cidade JAGUARIJUNA	CEP 13820000
Representante Legal		CPF 369.371.578-51
Email LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		Telefone 1935225800

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
107	56	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 20 MG- ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 100,000	MSANVAL CARBAMAZ	3750,00	9,1800	34.425,00
208	58	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA LONGAC	126000,00	0,2050	25.830,00
15	70	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO Detalhamento 100MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	COMPRIMIDO	IMEC DORMEC 100M	43260,00	0,0437	1.890,46

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
SAÚDE.						
16	71	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 100 MG COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	IMEC DORPEC 100M	100000,00	0,0415 41.500,00
190	92	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento 20 MG/G, A 2 %, GELÉIA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 30,000	G NEO Q,HYPBRAIN	22380,00	2,0500 45.879,00
192	203	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento A 2 %, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO DILATADOR 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 20,000	MI HEPOLABOR LIDOCA	15400,00	4,3500 66.990,00
202	632	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML Detalhamento AMPOLA 02 ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 2,000	MILSANVAL/HIPOLABO	22450,00	2,0800 46.696,00
500	878	PREDNISOLONA 3 MG/ML Detalhamento 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 60,000	MI HEPOLABOR PREDN	1200,00	3,2800 3.936,00
336	918	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALJA HALO 5M	6200,00	0,2050 1.271,00
400	928	METILDOPA Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	SANVAL METILDOP	16000,00	0,3800 6.080,00
46	985	AMBROXOL CLORIDRATO Detalhamento 3 MG/ML, PEDIÁTRICO, XAROPE DE 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO 120,000	MFARMACE AMBROXO	1500,00	1,8400 2.760,00
31	1074	ÁGUA DESTILADA - 10 ML Detalhamento ESTÉRIL E APROGENICA. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA 10,000	MIEQU/PLEX ÁGUA PA	165400,00	0,3510 58.055,40
415	1220	METRONIDAZOL Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, 100 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	BOLSA 100,000	MI HALEX/ISOFARMA M	1500,00	3,1500 4.725,00
207	1246	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 05 ML.	AMPOLA 5,000	MIL HYPOFARMA CLORP	1700,00	1,4416 2.450,72
191	1339	CLORIDRATO DE LIDOCAINA Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000	MI HEPOLABOR LIDOCA	7000,00	4,4500 31.150,00
337	1704	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 30 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALJA HALO 1M	7500,00	0,1350 1.012,50
188	1791	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	AMPOLA 5,000	MIL HYPOFARMA HYPOC	500,00	1,3540 677,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, A 2%, AMPOLA DE 05 ML.					
27	2511	ÁCIDO VALPRÓICO - DISTRIBUIÇÃO GRATUETA	FRASCO	100,000 MHEPOLABOR VALPRO	2500,00	3,4500	8.812,80
		Detalhamento VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, 100 ML, XAROPE + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
236	2538	DICLOFENACO SÓDICO	AMPOLA	3,000 MILFARMACE DICLOFA	35100,00	0,8100	28.431,00
		Detalhamento 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.					
505	5781	PRONETAZINA	AMPOLA	2,000 MILSANVAL/HEPOLABO	500,00	2,0856	1.042,80
		Detalhamento 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.					
211	12336	COLAGENASE	BISNAGA	30,000 G CRISTALIA KOLLAG	10500,00	18,8600	198.030,00
		Detalhamento SEM CLORÂNFENICIL. 10MG + 0,6UI/G, POMADA COM 30G .					
283	13382	ESTROL	BISNAGA	50,000 G SANVAL/BALDER ES	1500,00	9,8800	14.820,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUETA - 1 MG-G, CREME VAGINAL 50 GRAMAS, COM APLICADOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
377	115751	LEVONEPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUETA	COMPRIMIDO	CRISTALIA LEVOZIN	300000,00	0,3500	105.000,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
497	118033	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS - DISTRIBUIÇÃO GRATUETA	COMPRIMIDO	BIONATUS MEGAPO	10000,00	0,1100	1.100,00
		Detalhamento VITAMINA DE A-Z, ÔMEGA,					
385	119661	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MCG/ML. RESPECTIVAMENTE	FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA HYPOC	2000,00	3,9800	7.960,00
		Detalhamento FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL PARENTERAL					
574	119093	TROPICAMIDA	FRASCO	CRISTALIA/LATIN C	1500,00	11,3400	17.010,00
		Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA					
						TOTAL	757.534,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA		CNPJ 02.520.829/0001-40
Endereço AVENIDA ANGELO CALEFFI		Nº 180
Bairro CENTRO	Cidade BARÃO DE COTEGIPE	CEP 99740000
Representante Legal		CPF 448.443.280-34
Email licitacao@dimaster.com.br		Telefone 5435232600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	51	BIPERIDENO Detalhamento CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA 1029800	2200,00	0,2300	506,00
355	69	ISUPROFENO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LAJRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NATULAB 13841003	7500,00	1,8000	13.500,00
478	76	PARACETAMOL Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568005000	9700,00	0,0970	940,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
476	77	PARACETAMOL Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568005000	200000,00	0,0970	19.400,00
560	105	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Detalhamento 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, GOTAS SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 30,000	MI NATULAB 13841000	1350,00	0,8800	1.188,00
18	108	ÁCIDO FÓLICO Detalhamento 05 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NATULAB 13841005	18500,00	0,0410	758,50
174	128	CLORIDRATO DE AMBODARONA Detalhamento 200 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352018	2200,00	0,4200	924,00
175	129	CLORIDRATO DE AMBODARONA Detalhamento 200 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352018	63000,00	0,4200	26.460,00
74	138	ATENOLOL - 100 MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568014601	76500,00	0,0900	6.885,00
197	172	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 850 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568015300	378000,00	0,0800	30.240,00
363	176	ITRACONAZOL - 100 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Detalhamento EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GEOLAB 154230009	2000,00	0,8900	1.780,00
40	889	ALENDRONATO DE SÓDIO Detalhamento 70 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	DELTA 1044001570	24000,00	0,2380	5.712,00
307	916	FUROSEMIDA Detalhamento 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	HEPOLABOR 113430	37000,00	0,0500	1.850,00
550	948	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568020900	2000,00	0,1700	340,00
142	989	CINARIZINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352014	2800,00	0,4500	1.260,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
161	990	CLOPIDOGREL Detalhamento BISULFATO, DE 75 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352020	28900,00	0,2800	8.092,00
533	996	SALBUTAMOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 120,000	MNATULAB 13841001	2000,00	1,3800	2.760,00
531	997	SALBUTAMOL Detalhamento SULFATO 0,4 MG/ML. XAROPE 120 ML.	FRASCO 120,000	MNATULAB 13841001	400,00	1,3800	552,00
55	1184	AMOXICILINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML + SERINGA DOSADORA ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 60,000	MI PRATI 12568015600	15000,00	2,3000	34.500,00
277	1197	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO Detalhamento 6,67 MG/ML + DEPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML, USO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000	MI NATULAB 13841006	400,00	7,3400	2.936,00
58	1708	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento COMPRIMIDO 500 + 125 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EM BLISTER FRAÇONÁVEL (CONFORME RDC Nº90, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352027	63000,00	0,6000	37.800,00
427	3018	MIKANIA GLOMERATA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento XAROPE, FRASCO COM 120 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, COM DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 120,000	MNATULAB 13841003	9000,00	2,2400	20.160,00
492	7512	PERMETRINA Detalhamento A 5% (50 MG/ML) LOCAQ, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 60,000	MI NATIVITA 14761001	30,00	4,0000	120,00
162	115726	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	RANBAXY 12352020	240000,00	0,2730	65.520,00
446	118032	NIMESULIDA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI 12568026500	5000,00	0,0900	450,00
482	119716	PARACETAMOL - 500 MG COMPRIMIDO ORDEM JUDICIAL Detalhamento EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI 12568005000	200000,00	0,0970	19.400,00
56	119730	AMOXICILINA - 250 MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 60 ML. VIA ORAL.	FRASCO 60,000	MI PRATI 12568015600	200,00	2,4000	480,00
TOTAL						304.514,40	
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.			CNPJ	01.571.702/0001-98	
Endereço	RODOVIA BR 153			Nº	S/N	
Bairro	CONJUNTO PALMARES	Cidade	GOIANIA	CEP	74775027	
Representante Legal				CPF	483.629.051-15	
Email				Telefone	(62) 3265-6500	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
166	1082	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BOLSA	100,000 MI HALEXISTAR BOLSA	299100,00	2,0800	622.178,00
145	1190	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO. Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 100 ML.	BOLSA	100,000 MI HALEXISTAR BOLSA	7600,00	19,5000	148.200,00
373	1213	LEVOFLOXACINA Detalhamento 5 MG/ML, 0,5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. BOLSA DE 100 ML.	BOLSA	100,000 MI HALEXISTAR BOLSA	3500,00	17,5000	61.250,00
30	1789	ÁGUA DESTILADA - 1000 ML.	UNIDADE	HALEXISTAR BOLSA	4700,00	4,7000	22.090,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento ESTERIL E APROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO DE 1000 ML. (BOLSA)					
146	5699	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	BOLSA 200,000 MI	HALEXISTAR BOLSA	4000,00	38,0000	152.000,00
		Detalhamento SOLUCAO INJETAVEL, 2 MG/ML, BOLSA COM 200 ML.					
144	119798	CIPROFLOXACINO - 400 MG	FRASCO 200,000 MI	HALEXISTAR BOLSA	5000,00	38,0000	190.000,00
		Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, DE 200 ML.					
412	119800	METRONIDAZOL	BOLSA 100,000 MI	HALEXISTAR BOLSA	5000,00	3,0000	15.000,00
		Detalhamento 500 MG/100ML, SOLUCAO INJETAVEL PARA APLICACAO INTRAVENOSA. USO ADULTO E PEDIATRICO.					
374	119805	LEVOFLOXACINA	FRASCO-AMPOLA	HALEXISTAR BOLSA	4000,00	17,5000	70.000,00
		Detalhamento CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
TOTAL						1.280.668,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ	05.782.733/0001-49	
Endereço	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO		Nº	560	
Bairro	SANTO ANTÃO	Cidade	ENCANTADO	CEP	95960000
Representante Legal			CPF		
Email	CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR		Telefone	5137519300	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	33	AMOXICILINA	COMPRIMIDO	AUROBINDO GENRI	500,00	0,2700	135,00
		Detalhamento					
		500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
532	1851	SALBUTAMOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FRASCO SPRAY	200LAXO AEROLIN	300,00	8,9000	2.670,00
		Detalhamento					
		SULFATO 100 MCG/DOSE, SPRAY, AEROSOL ORAL, EM FRASCOS COM 200 DOSES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
						TOTAL	2.805,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI			CNPJ	07.640.617/0001-10	
Endereço	RUA MP-06			Nº	304	
Bairro	MARGARIDA PROCÓPIO	Cidade	SENADOR CANEDO	CEP	75254872	
Representante Legal				CPF		
Email	LICITACAO2@DISTBRASIL.NET			Telefone	6235651600	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
389	42	LORATADINA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 12 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAINFARMA BRAIN	126000,00	0,0826	10.407,60
11	124	ACICLOVIR Detalhamento 50MG CREME 10 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 10,000 G PRATI PRATI		50,00	1,8000	90,00
14	125	ACICLOVIR 50MG DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento CREME 10 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 10,000 G PRATI PRATI		200,00	1,8000	360,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	134	ATENCLOL - 25 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	300000,00	0,0444	13.320,00
443	154	NIFEDIPINO Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	BRAIN FARMA BRAIN	100500,00	0,0900	9.045,00
35	856	ALBENDAZOL Detalhamento 40 MG-ML, SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 10,000 ML	PRATI PRATI	200,00	0,9600	192,00
69	892	ANLCOPIPO, BESILATO Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	252000,00	0,0300	7.560,00
80	896	AZITROMICINA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, BILISTER FRACTIONÁVEL (CONFORME RDC Nº81, 11/05/06) EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	21000,00	1,1500	24.150,00
81	897	AZITROMICINA - 500 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento BLISTER FRACTIONÁVEL (CONFORME RDC Nº81, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	504000,00	1,1500	579.600,00
409	930	METRONIDAZOL Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	500,00	0,1233	61,65
410	931	METRONIDAZOL Detalhamento 250 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	51000,00	0,1233	6.288,30
536	1236	SIMETICINA Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 75 MG/ML, 10 ML.	FRASCO 10,000 ML	HEPOLABOR HIPOLA	7300,00	0,8200	5.986,00
510	1623	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	OSORIO OSORIO	75750,00	0,0300	2.272,50
509	1624	PROPRANOLOL Detalhamento CLORIDRATO 40 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	OSORIO OSORIO	1500,00	0,0300	45,00
244	2084	DIMENDRINATO Detalhamento 3 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG, FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA 10,000 ML	UNINDO QUIMICA UN	40500,00	2,6000	105.300,00
361	7653	ISOFLAVONA DE SOJA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRIMIDO	PHARMA SCIENCE F	75000,00	0,4000	30.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento 150 MG, COMPRIMIDO, (GLYCINE MAX) DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
311	115747	FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	450000,00	0,0530 23.850,00
		Detalhamento FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
484	118015	PASTA D'AGUA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FRASCO 100,000	GURD JRD	2000,00	5,0000 10.000,00
		Detalhamento ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 50 %, POMADA VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM BISPAGA OU FRASCO COM 100 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
76	119698	ATENCLOL - 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	300000,00	0,0444 13.320,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
310	119699	FUROSEMIDA - 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	450000,00	0,0530 23.850,00
		Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
481	115706	PARACETAMOL 200 MG/ML - ORDEM JUDICIAL	FRASCO 20,000	MI FARMACE FARMACE	13950,00	1,7200 23.994,00
		Detalhamento SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL						889.692,05

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	06.065.614/0001-38
Endereço	Nº
RUA C 159	614
Bairro	Cidade
JARDIM AMERICA	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74255140
	CPF
Email	Telefone
LICITACAO01@SUPERMEDICA.COM.BR	6239288989

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	34	AMOXICILINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 500 MG CAPSULA, EM BLISTER FRAZIONÁVEL (CONFORME R DC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAPSULA	PRATI DONADRUZZI	252000,00	0,2600	65.520,00
319	168	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA MEDQ	150000,00	0,0297	4.455,00
273	641	EPINEFRINA	AMPOLA 1,000 ML	HYPOFARMA HYPOF	5600,00	1,9000	10.640,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		1 MG POR 1 ML, INJETÁVEL.				
552	949	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRI	PRATI DONAGUZZI	98000,00	0,1514 14.837,20
		Detalhamento				
		+ TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS.				
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
580	1108	VITAMINAS DO COMPLEXO B	AMPOLA	2,000 MILHYPOFARMA HYPOP	115500,00	1,8200 210.230,00
		Detalhamento				
		(B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML.				
136	1192	CETOPROFENO	FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA UN	37500,00	3,8500 144.375,00
		Detalhamento				
		100 MG, PÓ LIÓFILO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO.				
288	1884	FENITOINA SODICA	AMPOLA	5,000 MIL CRISTALIA CRISTAL	9900,00	7,0500 69.795,00
		Detalhamento				
		SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, 05 ML.				
37	2047	ALBUMINA HUMANA	FRASCO-AMPOLA	5BIOTEST BIOTEST	20,00	142,0000 2.840,00
		Detalhamento				
		20%, INJETÁVEL. FRASCO DE 50 ML.				
21	7384	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	FRASCO	200,000 MNUTRIEX NUTRIEX	2000,00	5,1200 10.240,00
		Detalhamento				
		COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA				
		EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.				
143	115724	CINARISZINA, 75 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRI	IANBAXY IANBAXY	225000,00	0,2900 65.250,00
		Detalhamento				
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL						598.162,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07.847.837/0001-10
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASÍLIA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74911360
Representante Legal		CPF
Email FATURAMENTO2@CIENFICAHOSPITALAR.COM.BR		Telefone (62) 3088 -9700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	47	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	ABBOTT CONFORM	2000,00	0,5000	1.000,00
25	48	ÁCIDO VALPRÓICO Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	ABBOTT CONFORM	630000,00	0,4833	304.479,00
57	821	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 50 MG + 12,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO 75,000 ML SANDOZ CONFORM		3750,00	9,5000	35.625,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FRASCO COM 75 ML + SERINGA DOSADORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
33	857	ALBENDAZOL	FRASCO 10,000 MI	GEOLAB CONFORME	18000,00	0,8800	15.840,00
		Detalhamento					
		40 MG-ML. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. SUSPENSÃO ORAL 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
44	891	ALOPURINOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	SANDOZ CONFORME	37500,00	0,1318	4.942,50
		Detalhamento					
		100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
326	1095	GLICOSE	AMPOLA 10,000 MI	SANTEC CONFORME	22700,00	0,3333	7.565,91
		Detalhamento					
		25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.					
210	1194	COLAGENASE	BESNAG 30,000 G	ABBOTT CONFORME	21230,00	13,7400	291.700,20
		Detalhamento					
		0,5 LIE + CLORÁMPENICOL 10 MG/G. POMADA 30 GR.					
151	1613	CLARETROPICINA - 500 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	ABBOTT CONFORME	600,00	2,8000	1.680,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Detalhamento					
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
85	2050	BENZILPENICILINA	FRASCO-AMPOLA	BLAU CONFORME P	5300,00	4,4200	23.426,00
		Detalhamento					
		POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 + 300.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.					
252	2081	DIVALPROATO	COMPRIMIDO REV	ABBOTT CONFORME	540,00	0,7260	392,04
		Detalhamento					
		DE SÓDIO, 125 MG, CÁPSULA.					
		DEPAKOTE SPRINKLE					
		- CONFORME ORDEM JUDICIAL.					
468	2097	OKACILINA	FRASCO-AMPOLA	BLAU CONFORME P	45000,00	1,7000	76.500,00
		Detalhamento					
		SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.					
575	2709	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL.	COMPRIMIDO	ABBOTT CONFORME	1440,00	0,7600	1.094,40
		Detalhamento					
		NOME COMERCIAL: DEPAKENE 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO					
		- CONFORME PROCESSO JUDICIAL.					
253	2711	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ORDEM JUDICIAL.	COMPRIMIDO REV	ABBOTT CONFORME	720,00	2,2000	1.584,00
		Detalhamento					
		NOME COMERCIAL: DEPAKOTE 500 MG,					
		- CONFORME PROCESSO JUDICIAL.					
204	2715	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - ORDEM JUDICIAL.	COMPRIMIDO	APSEN CONFORME	180,00	0,9768	175,82
		Detalhamento					
		50 MG COMPRIMIDO.					
		NOME COMERCIAL: DONAREN 50 MG, COMPRIMIDO.					
		- CONFORME PROCESSO JUDICIAL.					
38	8128	ALBUMINA HUMANA	FRASCO-AMPOLA	SEBIOTEST CONFORME	150,00	130,0000	19.500,00
		Detalhamento					
		20%, AMPOLA COM 10 G EM 50 ML, SOLUÇÃO INTRAVENOSA.					
24	12628	ÁCIDO VALPRÓICO	COMPRIMIDO	ABBOTT CONFORME	1000,00	0,2100	210,00
		Detalhamento					
		250 MG COMPRIMIDO, VALPROATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
62	25780	AMPICILINA - 1000 MG. Detalhamento PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	AUROBONDO CONFO	1200,00	3,3000	3.960,00
384	118340	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	UNIDADE	ABBOTT CONFORM	180,00	0,8200	147,60
473	118348	OXIBUTININA, CLORIDRATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento 1 MG/ML XAROPE. FRASCO COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO 120,000	MARSEN CONFORME	6,00	28,4000	170,40
472	118349	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	APSEN CONFORME	6000,00	0,7126	4.275,60
212	119648	COLAGENASE - CONCENTRACAO DOSAGEM 1,2 U/G, Detalhamento FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPIICA	BISNAGA 30,000	G ABBOTT CONFORM	200,00	15,8200	3.164,00
274	119650	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE - CONCENTRACAO Detalhamento DOSAGEM 4000 UI, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL	UNIDADE	BLAU CONFORME P	200,00	24,4400	4.888,00
300	119655	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 2 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE INTRAVENOSA	BOLSA 100,000	MI HALEX ISTAR CONF	800,00	14,9500	11.960,00
494	119667	PIPERACILINA SODICA + TAZOACTAM SODICO - CONCENTRACAO DOSAGEM 4 G + 500 MG Detalhamento RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	UNIDADE	AUROBONDO CONFO	10000,00	22,9300	229.300,00
541	119671	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5% Detalhamento EMBALAGEM COM 100ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONAD A EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA D E SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	FRASCO 100,000	MEQUIPLEX CONFOR	2000,00	2,2000	4.400,00
576	119674	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 500 MG Detalhamento FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	ABBOTT CONFORM	1600,00	0,4677	748,32
171	119675	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,000	MEQUIPLEX CONFOR	6000,00	0,4000	2.400,00
42	119696	ALOPURINOL - 100 MG COMPRIMIDO ORDEM JUDICIAL Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	SANDOZ CONFORM	37500,00	0,1318	4.942,50
43	119697	ALOPURINOL - 300 MG COMPRIMIDO ORDEM JUDICIAL Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	SANDOZ CONFORM	25500,00	0,2500	6.375,00
150	119760	CLARETROMICINA - 500 MG.	FRASCO-AMPOLA	ABBOTT CONFORM	5000,00	47,3600	236.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA						
TOTAL						1.299.246,29

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		81.706.251/0001-98
Endereço		Nº
RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA		847
Bairro	Cidade	CEP
PAROLIN	CURITIBA	80220410
Representante Legal		CPF
		457.063.879-15
Email		Telefone
LICITACAO@PROMEFARMA.COM.BR		4130527900

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
506	132	PROPATILNITRATO	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA SUS	2400,00	0,4474	1.073,76
		Detalhamento					
		10MG, COMPRIMIDO.					
263	146	ENALAFRIL	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA PRES	277500,00	0,0298	8.269,50
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALLEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
281	160	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO	ASPEN ALDOSTERIN	126000,00	0,1450	18.270,00
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
MINISTERIO DA SAUDE.							
346	163	HIDROCLOROTIAZEDA Detalhamento 25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA GENR	18720,00	0,0230	430,56
318	167	GLIBENCLAMIDA Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA GLUCO	1500,00	0,0290	43,50
194	171	CLORIDRATO DE METFORMINA Detalhamento 850 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MERCK GENRICO	1500,00	0,1200	180,00
383	178	LEVOTIROXINA Detalhamento LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	25500,00	0,1030	2.626,50
382	180	LEVOTIROXINA Detalhamento LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	37500,00	0,1060	3.975,00
380	181	LEVOTIROXINA Detalhamento LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	1320,00	0,0975	128,70
381	182	LEVOTIROXINA Detalhamento LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	MERCK EUTHYROX	15000,00	0,1030	1.545,00
372	925	LEVODOPA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200 MG- 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA / R	9000,00	1,9000	17.100,00
495	941	PIRIMETAMINA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA DAR	2000,00	0,0786	157,20
163	1078	CLORETO DE POTASSIO Detalhamento SOLUCAO INJETAVEL, 19,10%, AMPOLA 10 ML.	AMPOLA 10,000	MIFARMACE SOLUO D	25050,00	0,3500	8.767,50
297	1616	FLUCONAZOL Detalhamento 150 MG, CAPSULA. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CAPSULA	MEDQUIMICA GENR	700,00	0,5000	350,00
414	2454	METRONIDAZOL Detalhamento METRONIDAZOL, BENZILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP.ORAL, FRASCO 80ML + DOSADOR GRADUADO	FRASCO 80,000	MI BELFAR FLAGMAX	100,00	5,3600	536,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							
2/5							



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
417	2455	METRONIDAZOL 40 MG/ML Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, METRONIDAZOL, BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80 ML + DOSADOR GRADUADO	FRASCO 80,000	MI BELFAR FLAGIMAX	1350,00	5,9500 8.032,50
493	115758	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento ORAL FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 100,000	MFARMAX LEO MINER	525,00	2,1100 1.107,75
260	118334	DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento MICROGANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRI-MIDO	FARMOQUÍMICA ABR	360,00	1,9000 684,00
170	119646	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE 20% Detalhamento FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA 10,000	MI FARMACE FARMACE	10000,00	0,4100 4.100,00
347	119701	HI-DROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRI-MIDO ORDEM JUDICIAL Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRI-MIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRI-MIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRI-MIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRI-MIDO	MEDQUÍMICA GENR	504000,00	0,0280 14.112,00
TOTAL						91.489,47

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ 10.596.721/0001-60
Endereço RUA GECY FONSECA		Nº 839
Bairro JARDIM ELISA	Cidade BELA VISTA DO PARAISO	CEP 86130000
Representante Legal		CPF
Email LEONARDO@MGHOSPITAR.COM.BR		Telefone (43) 3342-3333

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
125	862	CEFALEXINA 50 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA	FRASCO 60,000 ML	ABL / ANTIBIOTICOS	15000,00	5,1200	76.800,00
Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA + SERINGA DOSADORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
126	1077	CEFALOTEMA	FRASCO-AMPOLA	ABL / ANTIBIOTICOS	35000,00	5,8900	206.150,00
Detalhamento PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 G - IM/IV, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA - E 1 AMPOLA DILUENTE							
167	1094	CLORETO DE SÓCIO	BOLSA 250,000 ML	JP INDUSTRIA / JP	167000,00	2,3000	384.100,00
Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, SISTEMA FECHADO.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
BOLSA.						
168	1086	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BOLSA	500,000 MI JP INDUSTRIA / JP	209300,00	2,7000 565.110,00
169	1088	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO. BOLSA.	BOLSA	1000,000 MJP INDUSTRIA / JP	62000,00	4,1000 254.200,00
324	1096	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.	BOLSA	1000,000 MJP INDUSTRIA / JP	2200,00	4,6000 10.120,00
322	1097	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUCAO INJETAVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	BOLSA	250,000 MI JP INDUSTRIA / JP	3750,00	2,7400 10.275,00
323	1098	GLICOSE Detalhamento 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	BOLSA	500,000 MI JP INDUSTRIA / JP	5650,00	2,5300 14.294,50
127	1189	CEFALOXINA Detalhamento 1G, PÓ LÍOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA IM/IV.	FRASCO-AMPOLA	ABL / ANTIBIOTICOS	10000,00	7,3000 73.000,00
328	1204	GLICOSE Detalhamento +CLORETO DE SODIO 5% + 0,9% SOLUCAO INJETAVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	BOLSA OU FRASCO	JP INDUSTRIA / JP	1600,00	3,1500 5.040,00
397	1215	MANITOL Detalhamento SOLUCAO INJETAVEL, 20%, 250 ML. SISTEMA FECHADO.	BOLSA OU FRASCO	JP INDUSTRIA / JP	1470,00	4,8700 7.158,90
518	1230	RINGER LACTATO Detalhamento SÓDICO SOLUCAO INJETAVEL, 500 ML. SISTEMA FECHADO.	FRASCO	500,000 MJP INDUSTRIA / JP	3800,00	3,1100 11.810,00
128	1245	CEFTRIAXONA Detalhamento SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	ABL / ANTIBIOTICOS	111200,00	4,9000 544.880,00
366	1604	LACTULOSE Detalhamento 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	120,000 MNUTRIEX / NUTRIEX	1200,00	6,5400 7.848,00
367	1605	LACTULOSE - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	120,000 MNUTRIEX / NUTRIEX	75,00	6,8400 513,00
29	1787	AGUA DESTILADA Detalhamento ESTERIL E APROGENICA SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO DE 500 ML. (BOLSA)	BOLSA	JP INDUSTRIA / JP	2600,00	3,3500 8.710,00
359	1978	IMEPENEM Detalhamento + CILASTATINA SÓDICA 500 MG+ 500 MG PO LÍOFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA - IV.	FRASCO-AMPOLA	ABL / ANTIBIOTICOS	11000,00	22,8000 250.800,00
325	2568	GLICOSE	BOLSA OU FRASCO	JP INDUSTRIA / JP	800,00	5,0500 4.040,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML. SISTEMA FECHADO.				
327	2569	GLICOSE	BOLSA OU FRASCO	IP INDUSTRIA / JP	1200,00	2,6800 3.216,00
		Detalhamento +CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML. SISTEMA FECHADO.				
369	118338	LAMOTRIGINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	UNICHEM / UNICHE	1260,00	0,2000 252,00
		Detalhamento COMPRIMIDO.				
370	118339	LAMOTRIGINA 50 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	UNICHEM / UNICHE	1080,00	0,1800 194,40
		Detalhamento COMPRIMIDO.				
398	119662	MEROPENEM - CONCENTRACAO DOSAGEM 1 G	FRASCO-AMPOLA	ABL / ANTIBIOTICOS	15300,00	24,0600 368.118,00
		Detalhamento FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO. INTRAVENOSA				
368	119702	LACTULOSE - ORDEM JUDICIAL	FRASCO 120,000	MNUTRIEX / NUTRIEX	75,00	7,6000 570,00
		Detalhamento 667 MG/ML, XAROPE COM 120 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
TOTAL						2.807.207,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ	12.889.035/0001-02	
Endereço	RUA DR. JOÃO CARUSO		Nº	2115	
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade	ERECHIM	CEP	99706450
Representante Legal			CPF		
Email	INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR		Telefone	(54)35224273	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
375	37	LEVOFLOXACINA Detalhamento 500MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	500,00	0,7999	399,95
387	41	LORATADINA Detalhamento 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CIMED LORATAMED	1400,00	0,2400	336,00
105	53	CARBAMAZEPINA Detalhamento 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	3200,00	0,1965	628,80
106	54	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	957600,00	0,1965	188.168,40

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/10



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 200 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
228	59	DIAZEPAM	AMPOLA 2,000	MIL TEUTO TEUTO	4050,00	0,8500	3.442,50
		Detalhamento 5MG POR ML., AMPOLA 2 ML.					
230	63	DIAZEPAM	AMPOLA 2,000	MIL TEUTO TEUTO	1600,00	0,8500	1.360,00
		Detalhamento LONG 2ML INJETAVEL.					
229	65	DIAZEPAM	COMPRIMIDO	SANTISA SANTIAZE	2800,00	0,0680	190,40
		Detalhamento 5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
287	67	FENITOINA SÓDICA	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	4000,00	0,1499	599,60
		Detalhamento COMPRIMIDO 100 MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
187	88	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	FRASCO 50,000	MI HEPOLABOR HIPOLA	44,00	52,1900	2.296,36
		Detalhamento 10 %, SPRAY, FRASCO COM 50ML, SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
221	101	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	20000,00	0,2800	5.600,00
		Detalhamento EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS . EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
559	106	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO	VITAMED VITAMED	180500,00	0,0399	6.403,95
		Detalhamento 40 MG FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
413	114	METRONIDAZOL	BISNAGA 50,000	G PRATI DONAQUZZI	600,00	4,5499	2.729,94
		Detalhamento GELEIA VAGINAL, BISNAGA COM 50 GRAMAS, GEL VAGINAL 100MG/ML COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
416	115	METRONIDAZOL 100 MG	BISNAGA 50,000	G PRATI DONAQUZZI	9000,00	4,5499	40.949,10
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, GEL VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
451	118	NISTATINA	FRASCO 50,000	MI PRATI DONAQUZZI	500,00	4,2122	2.106,10
		Detalhamento SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000U/ml, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM CONTAGOTAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
449	119	NISTATINA	FRASCO 50,000	MI PRATI DONAQUZZI	750,00	4,2122	3.159,15
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML, 100.000 U/ml, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
537	122	SINAVASTATINA	COMPRIMIDO	CI MED CI MED	22800,00	0,1326	3.023,28

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/10



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
540	123	SINWASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	252000,00	0,1326	33.415,20
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
72	133	ATENOLOL	COMPRIMIDO	PRATI DONAUZZI	19000,00	0,0499	948,10
		Detalhamento					
		25MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
70	135	ATENOLOL	COMPRIMIDO	PRATI DONAUZZI	11500,00	0,0789	907,35
		Detalhamento					
		50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
262	145	ENALAPRIL	COMPRIMIDO	1FARMA/CIMED IFA	12000,00	0,0399	478,80
		Detalhamento					
		MALEATO 10 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
266	147	ENALAPRIL	COMPRIMIDO	1FARMA/CIMED IFA	4500,00	0,0523	235,35
		Detalhamento					
		MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
264	148	ENALAPRIL	COMPRIMIDO	1FARMA/CIMED IFA	177000,00	0,0523	9.257,10
		Detalhamento					
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, MALEATO 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
393	151	LOSARTANA	COMPRIMIDO	PRATI DONAUZZI	5000,00	0,2521	1.260,50
		Detalhamento					
		POTÁSSICA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
345	164	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	50444,00	0,0285	14.376,65
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
195	169	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDO	MERCK MERCK	32500,00	0,0821	2.668,25
		Detalhamento					
		500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
196	170	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMPRIMIDO	MERCK MERCK	202500,00	0,0821	16.625,25
		Detalhamento					
		500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
331	173	GLIMEPRIDA	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	1000,00	0,1500	150,00
		Detalhamento					
		2 MG, COMPRIMIDO.					
330	174	GLIMEPRIDA	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	500,00	0,3000	150,00
		Detalhamento					
		4 MG, COMPRIMIDO.					
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							3/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	192	BENZILPENICILINA BENZATINA Detalhamento 1200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO-AMPOLA	4TEUTO BEPEBEN	52200,00	5,4399	283.962,78
86	194	BENZILPENICILINA BENZATINA Detalhamento 600.000 U.I., PÓ PARA SUSPENSÃO, INJETÁVEL, FRASCO COM DILUENTE COM 4 ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO-AMPOLA	4TEUTO BEPEBEN	23300,00	7,4128	172.718,24
133	822	CETOCONAZOL - 2%, CREME DERMATOLÓGICO, Detalhamento 2%, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G. CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	30,000 G CIMED CIMED	130,00	3,4972	454,64
132	823	CETOCONAZOL 20 MG/G - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento CREME DERMATOLÓGICO, 30 G. EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	BISNAGA	30,000 G CIMED CIMED	6000,00	3,4972	-20.983,20
258	846	DOXAZOSINA, MESILATO Detalhamento MESILATO 2 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	9000,00	0,1044	939,60
222	865	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento SOLUÇÃO ORAL - FRASCO, MALLEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. COM LACRE DE COM DOSADOR, GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	FRASCO	100,000 MHEPOLABOR HIPOLA	1000,00	1,3299	1.329,90
224	866	DEXCLORFENIRAMINA Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA, SOLUCAO ORAL - FRASCO, MALLEATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAUDE.	FRASCO	100,000 MHEPOLABOR HIPOLA	22500,00	1,3299	29.922,75
388	867	LORATADINA Detalhamento XAROPE 0,1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	FRASCO	100,000 MCIMED LORATAMED	1150,00	2,1999	2.529,89
390	868	LORATADINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, XAROPE 1 MG-ML FRASCO 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	100,000 MCIMED LORATAMED	3750,00	2,1999	8.249,63
66	893	ANLCOPIPO, BESILATO Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAUDE.	COMPRIMIDO	GEOLAB BESLAPIN	8500,00	0,0299	254,15
116	907	CARVEDILOL Detalhamento 6,25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	500,00	0,1399	69,95
123	908	CEFALEXINA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	6000,00	0,3599	2.159,40
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							4/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
147	910	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATT DONAUZZI	5100,00	0,2079	1.060,29
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
148	911	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento EMBALAGEM CARTELA COM 14 COMPRIMIDOS OU 15 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATT DONAUZZI	133000,00	0,2099	27.936,70
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
257	915	DOXAZOSINA, MESILATO Detalhamento MESILATO 4 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CI-MED CI-MED	5250,00	0,1799	944,48
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
356	921	IBUPROFENO Detalhamento 600 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATT DONAUZZI	228000,00	0,1599	36.457,20
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
501	942	PREDNISONA Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	SANVAL SANVAL	2500,00	0,0749	187,25
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
503	944	PREDNISONA Detalhamento 20 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	SANVAL SANVAL	28900,00	0,1414	4.086,46
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
157	957	CLONAZEPAM Detalhamento 2 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	GEOLAB ZILEPAM	4400,00	0,0532	234,08
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
240	993	DILTIAZEM CLORIDRATO Detalhamento 60 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	TEUTO CORDIL	500,00	0,4500	225,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
51	1075	AMICACINA Detalhamento 50 MG/ML, 02 ML.	AMPOLA 2,000 MILTEUTO TEUTO		1000,00	0,9200	920,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
233	1089	DICLOFENACO POTÁSSICO Detalhamento DE POTÁSSIO 25MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL - 3 ML.	AMPOLA 3,000 MILTEUTO TEUTO		17000,00	1,8400	31.280,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
50	1182	AMICACINA Detalhamento SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	AMPOLA 2,000 MILTEUTO TEUTO		6000,00	2,9800	17.880,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
255	1196	DOBUTAMINA Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12,5 MG/ML, 20 ML.	AMPOLA 20,000 MILTEUTO TEUTO		580,00	8,1499	4.726,94
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
308	1200	PUROSCIMIDA Detalhamento 10 MG/ML, IV/IM, AMPOLA DE 02 ML.	AMPOLA 2,000 MILTEUTO TEUTO		34100,00	0,7399	25.230,59
EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
348	1208	HIDROCORTISONA	FRASCO-AMPOLA	TEUTO ANDROCOR	29000,00	2,4599	71.337,10
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							
5/10							



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento 100 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PO LIOFILO/IM/V. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
350	1210	HIDROCORTISONA	FRASCO-AMPOLA	TEUTO ANDROCOR	24700,00	3,8999	96.327,53
		Detalhamento 500 MG/SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PO LIOFILO/IM/V. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.					
577	1240	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 500 MG	FRASCO-AMPOLA	TEUTO TEUTO	9000,00	6,2999	56.699,10
		Detalhamento PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG, IM, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL					
573	1253	TRAMADOL	AMPOLA 1,000 MIL	TEUTO TEUTO	18100,00	0,8699	15.745,19
		Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML					
571	1254	TRAMADOL	AMPOLA 2,000 MIL	TEUTO TEUTO	51800,00	0,9999	51.794,82
		Detalhamento 50 MG/ML, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 02 ML					
302	1338	FLUMAZENIL	AMPOLA 5,000 MIL	TEUTO LENAZEN	490,00	6,3999	3.135,95
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML					
251	1606	DIPYRIDA SÓDICA 500MG POR ML AMPOLA 2ML	AMPOLA 2,000 MIL	TEUTO TEUTO	269200,00	0,6099	164.185,08
		Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL					
41	1611	ALOPURINOL	COMPRIMIDO	PRATI DONAGUZZI	25500,00	0,2499	6.372,45
		Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
303	1618	FLUOXETINA	CAPSULA	TEUTO TEUTO	1800,00	0,0839	151,02
		Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CAPSULA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
304	1619	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	930000,00	0,0839	78.027,00
		Detalhamento CLORIDRATO, 20 MG CAPSULA. EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
455	1709	NITROFURANTOINA	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	50000,00	0,2200	11.000,00
		Detalhamento 100 MG, CAPSULA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
164	1820	CLORETO DE POTÁSSIO	FRASCO 100,000 ML	PRATI DONAGUZZI	100,00	2,0400	204,00
		Detalhamento 60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.					
286	1919	FENITOINA	COMPRIMIDO	TEUTO TEUTO	378000,00	0,1499	56.662,20
		Detalhamento SÓDICA, 100 MG COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/10



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2039	ACEBROFILINA Detalhamento 5MG/ML, XAROPE COM 120ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO 120,000	MCIMED CIMED	1000,00	2,5396	2.539,60
13	2041	ACICLOVIR 250 MG Detalhamento 250 MG SOLUCAO INJETAVEL - FORMA FARMACEUTICA PO LIOPILIZADO PARA SOLUCAO INJETADO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO TEUTO	500,00	11,0000	5.500,00
23	2043	ÁCIDO TRANEXÂMICO Detalhamento 50 MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 05 ML.	AMPOLA 5,000	MILZYDUS NBR010... TR	11500,00	3,9899	45.883,85
182	2058	CLORIDRATO DE CEFEPIMA Detalhamento 2 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO CLOCEF	15000,00	18,9999	284.998,50
254	5709	DOBUTAMINA Detalhamento 250 MG, AMPOLA 20 ML, INJETAVEL.	FRASCO 20,000	MI TEUTO TEUTO	400,00	8,1499	3.259,96
152	5734	CLINDAMICINA, CLORIDRATO Detalhamento 600MG-ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 04 ML.	AMPOLA 4,000	MILHEPOLABGR HIPOLA	3000,00	5,9999	17.999,70
349	7395	HIDROCORTISONA Detalhamento 100 MG, INJETÁVEL, 2ML.	FRASCO-AMPOLA	TEUTO ANDROCOR	4000,00	2,4599	9.839,60
154	7809	CLINDAMICINA, FOSFATO Detalhamento SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 04 ML.	AMPOLA 4,000	MILHEPOLABGR HIPOLA	15600,00	5,1799	80.806,44
572	12632	TRAMADOL Detalhamento 100 MG/ML, CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL, 02 ML.	AMPOLA 2,000	MIL TEUTO TEUTO	200,00	0,9999	199,98
235	115734	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG COMPRIMIDO Detalhamento DISTRIBUICAO GRATUITA, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	GEOLAB SODIX	180000,00	0,0609	10.962,00
333	115748	GLIMEFRIDA, 4 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	300000,00	0,1362	40.860,00
332	115749	GLIMEFRIDA, 2 MG COMPRIMIDO, DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	300000,00	0,0819	24.570,00
437	115752	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 U/LG, POMADA, DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento EMBALAGEM BISNAGA COM 15 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BISNAGA 15,000	G CIMED CIMED	12000,00	1,9100	22.920,00
4	115764	ACEBROFILINA, 5 MG/ML - DISTRIBUICAO GRATUITA. Detalhamento XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICACAO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO 120,000	MCIMED CIMED	6000,00	2,5396	15.237,60
438	116217	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 U/LG, POMADA.	BISNAGA 15,000	G CIMED CIMED	300,00	1,9100	573,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 7/10
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		BISNAGA COM 15 G.				
98	118025	BROMOPRIDA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2000,00	0,2500 500,00
376	118030	LEVOFLOXACINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 500 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	1000,00	0,6399 639,90
309	119656	FUROSEMIDA - 20 MG Detalhamento FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, PARENTERAL	AMPOLA 2,000	MILTEUTO TEUTO	2050,00	0,7499 1.537,30
445	119664	NIMESULIDA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 50 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO 15,000	MICIMED CIMELIDE	300,00	1,6099 482,97
521	119670	RISPERIDONA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 2 MG Detalhamento FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2000,00	0,1399 279,80
301	119683	FLUMAZENIL Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA 5,000	MILTEUTO LEMAZEN	20,00	6,3999 128,00
450	119802	NISTATINA Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA 60 G E COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES, VIA TÓPICA.	BISNAGA 60,000	GREEN PHARMA GR	200,00	8,0000 1.600,00
474	119803	ÓXIDO DE ZINCO Detalhamento ÓXIDO DE ZINCO + MENTOL - ÓXIDO DE ZINCO A 25% COM PASTA D'ÁGUA, FORMA FARMACÊUTICA PASTOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	FRASCO	CIMED CALAMED PA	30,00	15,5000 465,00
245	119806	DIOSMINA + HESPERIDINA Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED WARYZ	200,00	0,9500 190,00
TOTAL						2.200.203,84

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		CNPJ	07.752.236/0001-23	
Endereço	RUA NORBERTO OTTO WILD		Nº	420	
Bairro	IM]GRANTE	Cidade	VERA CRUZ	CEP	96890000
Representante Legal			CPF	031.237.800-90	
Email	RTRINDADE@MEDLIVE.COM.BR		Telefone	5137187600	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
92	52	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA	COMPRI-ME-D	CRISTALIA CINETO	750000,00	0,1967	147.525,00
		Detalhamento					
		COMPRI-ME-D 2 MG. EMBALAGENS COM 30 COMPRI-ME-DOS OU CARTELAS EM 10 COMPRI-ME-DOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRI-ME-DOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
19	109	ACIDO FOLICO - 05 MG COMPRI-ME-D	COMPRI-ME-D	NEO QUIMICA NEO	315000,00	0,0390	12.285,00
		DISTRIBUICAO GRATUITA					
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRI-ME-DOS OU CARTELAS EM 10 COMPRI-ME-DOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRI-ME-DOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
394	149	LOSARTANA	COMPRI-ME-D	NEO QUIMICA GENE	43340,00	0,0722	3.129,15
		Detalhamento					
		50 MG, COMPRI-ME-D, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
SAÚDE.						
97	185	BROMOPRIDA Detalhamento 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000 MI	PHARLAB GENERICO	6000,00	1,0326 6.195,60
79	858	AZITROMICINA Detalhamento PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 15,000 MI	NEOQUIMICA GENE	600,00	4,6053 2.763,18
78	859	AZITROMICINA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML, 600 MG, FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA, ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 15,000 MI	NEO QUIMICA GENE	10000,00	5,0000 50.000,00
404	869	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 10,000 MI	MARIDOL GENERICO	4400,00	0,9000 3.960,00
403	870	METOCLOPRAMIDA Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM LACRE DE SEGURANÇA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO DA SAÚDE.	FRASCO 10,000 MI	MARIDOL GENERICO	6000,00	0,9000 5.400,00
68	894	ANLÓDIPINO, BESILATO Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	GEOLAS BESLAPIN	202500,00	0,0649 13.142,25
371	927	LEVODOPA Detalhamento + CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA PARKIDO	5250,00	0,8233 4.322,33
502	945	PREDNISONA Detalhamento 20 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA CORT	500000,00	0,1433 71.650,00
432	2095	MUPIROCINA Detalhamento 20 MG/G CREME, BISNAGA 15 G.	BISNAGA 15,000 G	PRATI GENERICO	400,00	30,2891 12.115,64
268	3067	ENCOPARINA Detalhamento SÓDICA 20 MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	SERINGA 0,200 MI	EUROFARMA VERSA	10000,00	23,9000 239.000,00
419	13381	MICONAZOL - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA, EMBALAGEM COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 80,000 G	PRATI DONAOLIZZI	2250,00	5,5397 12.464,33
99	118024	BROMOPRIDA - DISTRIBUICAO GRATUITA Detalhamento 4 MG / ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 20,000 MI	PHARLAB GENERICO	8950,00	1,0326 9.241,77
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
433	118031	MUPROCIJA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento 20 MG/G CREME. BISNAGA 15 G.	BISNAGA	15,000 G PRATT GENERICO	100,00	30,2891 3.028,91
226	119473	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO Detalhamento CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	EUROFARMA GENER	7000,00	28,0000 196.000,00
60	119643	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE Detalhamento FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA GENER	1100,00	28,0000 30.800,00
9	119677	ACETILCISTEINA - CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	120,000 MG/MLAS CISTEL	200,00	6,0400 1.208,00
396	119703	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG ORDEM JUDICIAL Detalhamento EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA GENE	429000,00	0,0722 30.973,80
272	119785	ENCOPARINA - 40 MG/0,4 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento ENCOPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML, INJETAVEL, SERINGA PRE CARREGADA.	SERINGA	0,400 ML EUROFARMA VERSA	30000,00	39,0000 1.170.000,00
TOTAL						2.025.204,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.		26.921.908/0002-02
Endereço		Nº
QUADRA SIA TRECHO 3		1700
Bairro	Cidade	CEP
ZONA INDUSTRIAL	GUARA	71200030
Representante Legal		CPF
		891.483.471-91
Email		Telefone
ULIVAN.GOMES@HOSPFAR.COM.BR		6134033500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
118	905	CARVEDILOL	COMPRIMIDO	EMS CARVEDILOL 3	1100,00	0,1400	154,00
		Detalhamento					
		3,125 MG, COMPRIMIDO.					
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
270	3068	ENCOPARINA	SERINGA 0,400 ML	EUROFARMA VERSA	10000,00	47,0000	470.000,00
		Detalhamento					
		SÓDICA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.					
271	3069	ENCOPARINA	SERINGA 0,600 ML	EUROFARMA VERSA	5300,00	46,9900	249.047,00
		Detalhamento					
		SÓDICA 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.					
269	3070	ENCOPARINA	SERINGA	EUROFARMA VERS	300,00	55,9900	16.797,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		SÓDICA 80 MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE CARREGADA.					
522	119/34	ROCURONID, BROMETO - 10 MG/ML	FRASCO-AMPOLA	SEUROFARMA BROM	15500,00	38,3200	593.960,00
		Detalhamento					
		FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMENISTRACAO INTRAVENOSA					

TOTAL 1.329.958,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ	17.472.278/0001-64	
Endereço	RUA GOTARDO MAZZAROLO		Nº	16	
Bairro	CENTRO	Cidade	BARAO DE COTEGIPE	CEP	99740000
Representante Legal			CPF		
Email	GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone	5435232202	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
454	117	NISTATINA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 25.000 U/G, CREME VAGINAL EMBALAGEM BISNAGA COM 60 GRAMAS, COM 10 APLICADORES. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 60,000 G	GREENPHARMA GR	22500,00	3,7800	85.050,00
73	136	ATENOLOL Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	VITAMEDIC VITAM	300000,00	0,0700	21.000,00
101	140	CAPTOPREL Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU	COMPRIMIDO	PRATT PARTI	504000,00	0,0338	17.035,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
465	186	OMEPRAZOL Detalhamento 20MG, CAPSULA, EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO BUSTER E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - OBSERVAÇÃO: CASO O PRODUTO OFERTADO TER A SUA APRESENTAÇÃO EM POTE, O MESMO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.	CAPSULA	PHARLAB PHARLAB	57000,00	0,1200	6.840,00
467	187	OMEPRAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 20 MG, CAPSULA, EMBALAGEM CARTELA COM 14 CAPSULAS OU 28 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB	922000,00	0,1200	110.640,00
551	882	SULFAMETOXAZOL Detalhamento + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO 100,000 MEMS	EMS	100,00	4,1900	419,00
119	900	CARVEDILOL 12,5 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA NO	30000,00	0,1120	3.360,00
120	902	CARVEDILOL - 25 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA NO	51000,00	0,1730	8.823,00
121	904	CARVEDILOL 3,125 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA NO	25500,00	0,0866	2.208,30
122	906	CARVEDILOL 6,25 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA NO	37500,00	0,0940	3.525,00
165	1080	CLORETO DE SÓDIO Detalhamento (NACL) 20%, 10 ML, INJETÁVEL.	AMPOLA 10,000	MISANTEC SAMTEC	27600,00	0,3690	10.184,40
457	1223	NITROPRUSSETO Detalhamento DE SÓDIO, 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.V, 02 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA HYPO	900,00	12,0532	10.847,88
299	1617	FLUCONAZOL - 150 MG, CAPSULA, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Detalhamento EM BUSTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) CADA COMPRIMIDO COM DESCRIÇÃO DE LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAPSULA	MED QUÍMICA MED	25500,00	0,4500	11.475,00
479	1885	PARACETAMOL Detalhamento GOTAS 200 MG, EMBALAGEM COM 10 ML.	FRASCO 10,000	MI NATULAB NATULAB	20000,00	0,6600	13.200,00
421	1917	MICONAZOL, NITRATO Detalhamento NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA 28,000	G HEPOLABOR HIPOLA	750,00	2,1400	1.605,00
420	1918	MICONAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	BISNAGA 28,000	G HEPOLABOR HIPOLA	1200,00	2,3700	2.844,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		NITRATO 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
458	5706	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA 2,000	MILHYPOFARMA HYPO	1000,00	12,9475	12.947,50
		Detalhamento					
		25 MG, POR ML, AMPOLA 02 ML, INJETAVEL.					
200	5740	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	AMPOLA 2,000	MILHYPOFARMA HYPO	10000,00	1,3500	13.500,00
		Detalhamento					
		4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.					
298	18018	FLUCONAZOL - 150 MG CAPSULA.	CAPSULA	MED QUIMICA MED	2500,00	0,3900	975,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
290	115737	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,000	MI FARMACE FARMAC	40000,00	1,1800	47.200,00
		FRASCO 20 ML - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Detalhamento					
		FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
553	115761	SULFAMETOXAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FRASCO 60,000	MI EMS EMS	600,00	4,1900	2.514,00
		Detalhamento					
		ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
249	116222	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,000	MI FARMACE FARMAC	2000,00	1,1723	2.344,60
		FRASCO 20 ML					
		Detalhamento					
		FRASCO 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
456	119665	NITROGLICERINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML	AMPOLA	CRISTLIA CRISTLIA	700,00	55,0000	38.500,00
		Detalhamento					
		FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL					
554	119707	SULFAMETOXAZOL - ORDEM JUDICIAL	FRASCO 60,000	MI EMS EMS	1350,00	4,7833	6.457,46
		Detalhamento					
		ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
TOTAL						433.495,34	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
Endereço	Nº
RUA DAS LARANJEIRAS	S/N
Bairro	Cidade
PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74913122
	CPF
Email	Telefone
FARMACEUTICA@MEDVITTAIST.COM.BR	(62) 3515-1280

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
291	44	FENOBARBITAL - DISTRIBUICAO GRATUITA	FRASCO 20,000 ML	UNIAO QUIMICA UN	2100,00	4,3000	9.030,00
		Detalhamento					
		FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML+ DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
466	190	OMEPRAZOL	FRASCO-AMPOLA 1UNIAO	QUIMICA UN	30350,00	27,9000	846.765,00
		Detalhamento					
		40MG X ML, EV - PÓ LÍOFILO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML + DILUENTE.					
316	197	GENTAMICINA	AMPOLA 2,000 ML	MILSANTISA UNIDADE	100,00	1,5000	150,00
		Detalhamento					
		80 ML MG, AMPOLA DE 02 ML.					
199	526	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	AMPOLA 2,000 ML	MILHYPOFARMA UNEDA	19500,00	2,5000	48.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 02 ML.				
173	737	CLORIDRATO DE AMIODARONA	AMPOLA 3,000	MILHEPOLABOR UNIDA	2300,00	3,1500 7.245,00
		Detalhamento				
		50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 03 ML.				
153	825	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - 300 MG, CÁPSULA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA UN	2000,00	1,1400 2.280,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
		Detalhamento				
		EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
209	912	CLORPROPRAZINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA UN	1300,00	0,2390 310,70
		Detalhamento				
		100MG, COMPRIMIDO.				
		EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
205	913	CLORPROPRAZINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA UN	450000,00	0,2390 107.550,00
		Detalhamento				
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
52	1076	AMINOCIFILINA	AMPOLA 10,000	MILBLAU UNIDADE	3250,00	1,5000 4.875,00
		Detalhamento				
		24 MG/ML, IM/IV, 10 ML.				
89	1186	BICARBONATO DE SÓDIO	AMPOLA 10,000	MISANTEC UNIDADE	2200,00	0,8550 1.881,00
		Detalhamento				
		8,4%, AMPOLA 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.				
90	1187	BICARBONATO DE SÓDIO	FRASCO 250,000	MHYOFARMA UNIDA	320,00	35,0000 11.200,00
		Detalhamento				
		SOLUÇÃO INJETÁVEL, 8,4%, FRASCO COM 250 ML.				
96	1188	BROMOPRIDA	AMPOLA 2,000	MILUNIAO QUIMICA UN	83400,00	1,2000 100.080,00
		Detalhamento				
		5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 02 ML, IM/IV.				
135	1193	CETOPROFENO	AMPOLA 2,000	MILUNIAO QUIMICA UN	10300,00	1,3200 13.596,00
		Detalhamento				
		50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML. INTRAMUSCULAR.				
296	1198	PITOMENADICINA	AMPOLA 1,000	MILHYOFARMA UNIDA	2900,00	2,0000 5.800,00
		Detalhamento				
		10MG/ML, VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM, AMPOLA DE 01 ML.				
329	1203	GLICOSE	AMPOLA 10,000	MISANTEC UNIDADE	26900,00	0,7000 18.830,00
		Detalhamento				
		50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML.				
339	1205	HEPARINA SÓDICA	FRASCO 5,000	MILBLAU UNIDADE	25000,00	27,6500 691.250,00
		Detalhamento				
		5000U.I/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. IV/SC COM 05 ML.				
401	1216	METILPREDNISOLONA	FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA UN	10530,00	11,7400 123.622,20
		Detalhamento				
		SUCCINATO SÓDICO 125 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.				
402	1217	METILPREDNISOLONA	FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA UN	5500,00	31,9000 173.250,00
		Detalhamento				
		SUCCINATO SÓDICO 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.				

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	1226	BENZILPENICILINA Detalhamento PENICILINA G POTÁSSICA, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	BLAU UNIDADE	3050,00	8,1200	24.766,00
335	1248	HALOPERIDOL Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILUNIAO QUIMICA UN	6950,00	1,6500	11.467,50
578	1512	VARFARINA Detalhamento SÓDICA, 05 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA UN	600,00	0,3000	180,00
556	1889	SULFATO DE MAGNÉSIO Detalhamento 10%, SOLUCAO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLA 10,000	MISANTEC UNIDADE	1000,00	2,1100	2.110,00
93	2056	BISACODIL Detalhamento 5 MG, DRÁGEA.	DRAGEA	UNIAO QUIMICA UN	1000,00	0,3080	308,00
242	2083	DIMENDRINATO Detalhamento + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILUNIAO QUIMICA UN	1000,00	1,5440	1.544,00
315	2091	GENTAMICINA Detalhamento SULFATO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML.	AMPOLA 2,000	MILSANTISA UNIDADE	300,00	1,5000	450,00
341	4365	HEPARINA SÓDICA Detalhamento 5000U I/ML, SOLUCAO INJETAVEL. IV, COM 05 ML.	FRASCO 5,000	MIL BLAU UNIDADE	200,00	27,6500	5.530,00
261	5707	EFEDRINA, SULFATO Detalhamento 50 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML, INJETAVEL.	AMPOLA 1,000	MILUNIAO QUIMICA UN	1300,00	2,6900	3.497,00
440	5723	NEOSTIOMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA UN	2150,00	1,0000	2.150,00
237	7014	DICLOFENACO SÓDICO Detalhamento 75 MG AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLA 3,000	MIL FARMACE UNIDADE	100,00	0,9000	90,00
94	7778	BISACODIL Detalhamento 5 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA UN	200,00	0,3080	61,60
82	118320	BACLOFENO 10 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA UN	5000,00	0,4950	2.475,00
100	119644	BUPIVACAÍNA - 0,5% Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO.	FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA UN	500,00	20,0000	10.000,00
317	119732	GENTAMICINA, SULFATO - 40 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 01 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA 1,000	MILSANTISA UNIDADE	1500,00	1,5000	2.250,00
TOTAL						2.233.344,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	
Endereço	Nº	
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	1132	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	85601030
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ANGEOMED@NETCONTA.COM.BR	46 35235454	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
223	39	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	GEOLAB	750,00	0,1330	99,75
		Detalhamento					
		MALÉATO 2 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
225	40	DEXCLORFENIRAMINA	COMPRIMIDO	GEOLAB	12750,00	0,0590	752,25
		Detalhamento					
		MALÉATO 2 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
408	200	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	COMPRIMIDO	BELFAR	5250,00	0,0970	509,25
		Detalhamento					
		10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
115	901	CARVEDILO Detalhamento 12,5 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	EMS	900,00	0,1398	125,82
138	961	CLOSTAZOL Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1500,00	0,4000	600,00
178	1701	CLORIDRATO DE AMETREPTILINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	EMS	2500,00	0,2360	590,00
177	1702	CLORIDRATO DE AMETREPTILINA Detalhamento 75 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	EMS	76500,00	0,2690	20.578,50
139	115208	CLOSTAZOL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 50 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	EUROFARMA	105000,00	0,2550	26.775,00
391	118341	LORAZEPAM 2 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	EMS	180,00	1,9900	358,20
571	118363	TOPIRAMATO 100 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	EMS	720,00	1,9900	1.432,80
TOTAL							51.821,57

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	28.093.678/0001-85	
Endereço	RUA GENUINO PIACENTINI			Nº	59	
Bairro	SANTA TEREZINHA	Cidade	PATO BRANCO	CEP	85506220	
Representante Legal				CPF		
Email	LICITACAO@FFMED.COM.BR			Telefone	4626040154	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
176	49	CLORIDRATO DE AMETRIPTILINA	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	2200,00	0,1100	242,00
		Detalhamento					
		25 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
232	66	DIAZEPAM - 10 MG COMPRIMIDO - DISTRIBUICAO GRATUITA.	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	630000,00	0,0563	35.460,00
		Detalhamento					
		EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
112	157	CARBONATO DE LITIO	COMPRIMIDO	EUROFARMA UN - U	3200,00	0,7900	2.528,00
		Detalhamento					
		300 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
282	159	ESPIRONOLACTONA Detalhamento 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	2500,00	0,1600	400,00
447	969	NIMOCIPINO Detalhamento 30 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	DEFFUCAP UN - UNI	3000,00	1,4000	4.200,00
292	1094	FENOTEROL, BROMEDRATO Detalhamento 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO 20,000 ML	HEPOLABOR UN - U	9220,00	7,2000	66.384,00
362	1102	ISOSSORBIDA, DINITRATO Detalhamento COMPRIMIDO SUBLINGUAL, 05 MG.	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	6650,00	0,2950	1.961,75
525	1231	SACCHAROMYCES BOULARDII Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	CAPSULA	LEGRAND UN - UNI	2500,00	2,0000	5.000,00
524	1233	SACCHAROMYCES BOULARDII Detalhamento 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	ENVELOPE	LEGRAND UN - UNI	8500,00	1,5000	12.750,00
201	1622	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	TEUTO UN - UNIDA	63000,00	0,1269	7.994,70
180	1819	CLORIDRATO DE BAMBIFILINA Detalhamento 600 MG, DRAGEA.	COMPRIMIDO	CHIESI UN - UNIDA	10000,00	2,3100	23.100,00
83	2048	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO Detalhamento 400 MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE 2 ML.	UNIDADE	CHIESI UN - UNIDA	300,00	6,9000	2.070,00
181	15808	CLORIDRATO DE BAMBIFILINA Detalhamento 300 MG, DRÁGEA.	DRAGEA	CHIESI UN - UNIDA	24600,00	1,4800	36.408,00
45	115254	ALTEPLASE - 50 MG Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 50 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	SBOEHRINGER UN -	150,00	3.100,0000	465.000,00
231	115261	DIAZEPAM - 10 MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	6000,00	0,0600	360,00
137	118027	CETOPROFENO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA UN -	500,00	1,3000	650,00
526	118034	SACCHAROMYCES BOULARDII - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Detalhamento 200 MG, SACHE, LIOFILIZADO (AGENTE ANTIDIARREICO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, REPOSITOR DA FLORA INTESTINAL FISIOLÓGICA)	ENVELOPE	LEGRAND UN - UNI	200,00	2,1000	420,00
214	118329	DEFLAZACORTE 30 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	E.M.S UN - UNIDAD	180,00	10,0000	1.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento COMPRIMIDO.				
448	118344	NIMOCIPINO 30 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	DEFFUCAP UN - UNID	360,00	1,4000 504,00
		Detalhamento COMPRIMIDO.				
129	119731	CEFTRIAXONA SODICA - 500MG	UNIDADE	TEUTO UN - UNIDA	1000,00	8,4000 8.400,00
		Detalhamento PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, USO INTRAMUSCULAR.				
8	119795	ACETILCISTEINA - 40 MG/ML	FRASCO	GEOLAS UN - UNID	100,00	6,9500 695,00
		Detalhamento FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.				
TOTAL						676.336,45

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		CNPJ 25.279.552/0001-01
Endereço RUA RIO DE JANEIRO		Nº 454
Bairro CENTRO	Cidade OURO VERDE DO OESTE	CEP 85933000
Representante Legal		CPF
Email DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		Telefone 4532511603

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
184	1693	CLORIDRATO DE CLONIDINA Detalhamento 0,100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	BOEHRINGER ATEN	2500,00	0,2400	600,00
295	3051	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL Detalhamento CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 U/G + 666 U/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA, POMADA DERMATOLÓGICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	BISNAGA 30,000 G SUPERA RX FIBRINA		1000,00	28,5300	28.530,00
305	118336	FORMOTEROL FUMARATO - ORDEM JUDICIAL Detalhamento + BUDESONIDA 12 + 400 MCG/DOSE, CAPSULA PO INALANTE - REFIL.	UNIDADE	ACHE ALENIA	1000,00	4,8900	5.281,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 34.411,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ 32.364.822/0001-48
Endereço RUA SERGIPE		Nº 1355
Bairro BELA VISTA	Cidade ERECHIM	CEP 99704080
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (54) 3712-2155

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
411	933	METRONIDAZOL Detalhamento 400 MG, COMPRIMIDO.DISTRIBUIÇÃO GRATILETA. EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	TELITO COMP REGI	15000,00	0,2900	4.350,00
469	118364	OXCARBAZEPINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 300 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRIMIDO	NOVARTIS COMP.R	1260,00	7,5900	9.563,40
470	118365	OXCARBAZEPINA 600 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 600 MG COMPRIMIDO. CONFORME PROCESSO JUDICIAL.	COMPRIMIDO	NOVARTIS COMP. R	1080,00	9,4900	10.249,20

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
471	118366	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - ORDEM JUDICIAL	FRASCO	NOVARTIS COMP.R	30,00	78,9800	2.369,40
Detalhamento							
NOME COMERCIAL: TRILEPTAL 60 MG/ML							
CONFORME PROCESSO JUDICIAL.							
						TOTAL	26.532,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI		22.862.531/0001-26
Endereço		Nº
RUA PORTO ALEGRE		531
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	99740000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
265	144	ENALAFRIL	COMPRIMIDO	BELFAR BELFAR	37500,00	0,0527	1.976,25
		Detalhamento MALLEATO 05 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
392	150	LOSARTANA	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA NEOQ	429000,00	0,0740	31.740,00
		Detalhamento POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
111	899	CARBONATO DE CALCIO - DISTRIBUCAO GRATUITA	COMPRIMIDO	SOINVIE SOINVIE	100500,00	0,0640	6.432,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento + COLECALCIFEROL 1250 MG, (VIT D) 500 MG + 400 UI. COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
357	923	IBUPROFENO	COMPRIMIDO	VITAMEDIC VITAME	378000,00	0,1200 45.360,00
		Detalhamento 300 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EMBALAGEM CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22	1181	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	FRASCO 100,000	MDERMATIOL DERM	25300,00	3,7400 94.622,00
		Detalhamento COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.				
547	1237	SULFADIAZINA	POTE 400,000	GRANATIVITA NATIVITA	1000,00	39,8000 39.800,00
		Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 400 G.				
548	1792	SULFADIAZINA	BENAGA	NATIVITA NATIVITA	14800,00	4,8000 71.040,00
		Detalhamento DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO, 10 MG/G, USO TÓPICO, CONTENDO 30 G.				
109	13232	CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	SOINVIE SOINVIE	10000,00	0,0499 499,00
		Detalhamento 500 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
490	15842	PERMETRINA	FRASCO 60,000	MI NATIVITA NATIVITA	2250,00	2,3400 5.265,00
		Detalhamento (50 MG/ML) LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. COM LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
110	118323	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - ORDEM JUDICIAL	COMPRIMIDO	SOINVIE SOINVIE	360,00	0,4250 153,00
		Detalhamento (VIT. D) 600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO				
32	118327	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - ORDEM JUDICIAL	UNIDADE	UNIQUIMED UNIQUIMED	1600,00	1,1650 1.864,00
		Detalhamento AGULHA ULTRA FINE 4 MM				
					TOTAL	298.757,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 25.034.906/0001-58
Endereço RUA SERGIPE		Nº 1237
Bairro BELA VISTA	Cidade ERECHIM	CEP 99704080
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (54) 3712-5888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	137	ATENOLOL Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	PRATI DONAGUZZI	2300,00	0,1000	231,00
519	980	RISPERIDONA Detalhamento 1 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI DONAGUZZI	3500,00	0,1398	489,30
312	1628	GABAPENTINA 300 MG - ORDEM JUDICIAL Detalhamento COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	PRATI DONAGUZZI	300,00	2,1275	638,25
313	118337	GABAPENTINA 400 MG - ORDEM JUDICIAL	CAPSULA	PRATI DONAGUZZI	300,00	2,5350	760,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento CAPSULA.				
320	118352	RISPERIDONA 1 MG - ORDEM JUDICIAL	COMPRI	PRATI DONAUZZI	540,00	0,1499 80,95
		Detalhamento COMPRI				
451	119801	NISTATINA	FRASCO	PRATI DONAUZZI	150,00	5,0000 750,00
		Detalhamento CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
TOTAL						2.949,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		CNPJ 21.681.325/0001-57
Endereço AVENIDA TRES		Nº 283
Bairro PROGRESSO	Cidade ITUJUTABA	CEP 38302042
Representante Legal		CPF 089.070.166-07
Email CONTABILIDADE@MULTIFARMA.COM.BR		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
216	102	DEXAMETASONA Detalhamento 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA- IM/IV 2,5 ML, AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA 2HEPOLABOR	4MG IM	41500,00	2,0200	83.830,00
459	1224	NOREPINEFRINA Detalhamento HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 02 MG/ML. USO INTRAVENOSO. 04 ML.	AMPOLA	HEPOLABOR 2MGIM	23600,00	9,8900	233.404,00
TOTAL						317.234,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ	33.886.742/0001-15	
Endereço	RUA TUPINAMBÁS			Nº	S/N	
Bairro	JARDIM MARIA INEZ	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP	74914610	
Representante Legal				CPF		
Email	LORIENECONTABILIDADE@GMAIL.COM			Telefone	(62) 4102-3805	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
294	1250	FENTANIA Detalhamento CITRATO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,25 MG/ML, 10 ML.	AMPOLA 10,000	MIHEPOLABOR MEDIC	41620,00	52,9000	2.201.698,00
563	5701	SUBAMETONIO Detalhamento CLORETO, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 100 MG.	FRASCO-AMPOLA	BLAU MEDICAMEN	1100,00	79,9000	87.890,00
426	5737	MIDAZOLAM Detalhamento CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLA 10,000	MIHEPOLABOR MEDIC	25100,00	148,0000	3.714.800,00
149	119759	CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML Detalhamento FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 10 ML,VIA DE ADMINISTRACAO	AMPOLA 10,000	MIFBM FARMA MEDIC	11000,00	143,9500	1.583.450,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 7.587.838,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DROGAFONTE LTDA		CNPJ 08.778.201/0001-26	
Endereço AVENIDA BARÃO DE BONITO		Nº 408	
Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA	Cidade RECIFE	CEP 50740080	
Representante Legal		CPF	
Email CONTABILIDADE@DROGAFONTE.COM.BR		Telefone (81) 2102-1806	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
289	46	FENOBARBITAL Detalhamento 100 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA (DF) C	429000,00	0,1150	49.335,00
406	201	METOCLOPRAMIDA Detalhamento 10 MG, 2 ML, INJETÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 2,000	MILHALEX (STAR) (GO) A	20200,00	0,5000	10.050,00
67	895	ANLÓDIPINO, BESILATO Detalhamento 10 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO	COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO) CP	39500,00	0,0610	2.409,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
SAÚDE.						
338	919	HALOPERIDOL 5 MG Detalhamento COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP) CP	655500,00	0,2000 131.100,00
267	1091	ENANTATO DE NORETISTERONA Detalhamento + VALERATO DE ESTRADIOL, INJETÁVEL 50+5MG/ML + 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILMABRA/CIFAR(GO)	4000,00	16,5000 66.000,00
95	1101	BROMETO DE IPRATRÓPIO Detalhamento 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML.	FRASCO 20,000	MIHEPOLABOR-M(MG)	7750,00	0,6500 5.037,50
306	1199	FOSFATO DE SÓDIO Detalhamento MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO BÁSICO 16+6%, ENEMA 130 ML.	FRASCO 130,000	MAURELA(SQ) FR	1100,00	5,7000 6.270,00
407	1218	METOCLOPRAMIDA Detalhamento CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML, 02 ML, AMPOLA.	AMPOLA 2,000	MILHALEX ISTAR(GO) A	36700,00	0,5000 18.350,00
566	1239	TENOXCAM Detalhamento 20 MG, EV/IM, PÓ INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMI(DF) F	35800,00	7,0000 250.600,00
5	2105	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA Detalhamento SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML.	AMPOLA 1,000	MILUNIAO QUIMI(DF) A	1600,00	10,9500 17.520,00
530	18705	SALBUTAMOL Detalhamento 5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10ML.	FRASCO 10,000	MI GLAXOSMITHK(RJ)	200,00	18,4807 3.696,14
276	119652	ESCIÑA + SALICILATO DE DIETILAMONIO - CONCENTRACAO DOSAGEM 10 MG/G + 50 MG/G Detalhamento FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA	BIOLAB SANUS(SP) T	300,00	14,3000 4.290,00
TOTAL						564.658,14

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DROGAFONTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		34.027.398/0001-71
Endereço		Nº
RUA PAULA FREITAS		33
Bairro	Cidade	CEP
NOSSA SENHORA APARECIDA	FRANCISCO BELTRAO	85601750
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
COMERCIAL01.JETHAMED@GMAIL.COM		(46) 3524-9142

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
113	158	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG - DISTRIBUICAO GRATUITA	COMPRIMIDO	HEPOLABOR CPR	252000,00	0,4056	102.211,20
		Detalhamento COMPRIMIDO. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU EM CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
28	507	ADENOSINA	AMPOLA 2,000 MIL	HEPOLABOR AMP	1750,00	9,5498	16.712,15
		Detalhamento 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 02 ML					
499	879	PREDNISOLONA	FRASCO 60,000 MIL	HEPOLABOR FR5	10000,00	3,2499	32.499,00
		Detalhamento DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FOSFATO SÓDICO, FRASCO COM 60 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
399	929	METILDOPA	COMPRIMIDO	SANVAL CPR	50400,00	0,3699	18.642,96	
		Detalhamento						
		250 MG, COMPRIMIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. EMBALAGENS COM 30 COMPRIMIDOS OU CARTELAS EM 10 COMPRIMIDOS OU CARTELAS DE 15 COMPRIMIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
435	1797	NEOMICINA	BISNAGA 10,000 G PRATI BIS		61500,00	1,6998	104.537,70	
		Detalhamento						
		+ BACTRACINA 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 10 G.						
						TOTAL	274.603,01	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Pregão Eletrônico Nº 24/2021

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CABORONGA COMERCIAL LTDA	CNPJ 03.530.984/0001-00
Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO	Nº 80
Bairro CENTRO	Cidade PAULO AFONSO
Representante Legal	CEP 48601210
Email nowafomulle@hotmail.com	CPF
	Telefone 7532814852

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
364	R29	IVERMECTINA Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO		2300,00	0,7400	1.702,00
365	R30	IVERMECTINA Detalhamento 6 MG, COMPRIMIDO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIMIDO		100000,00	0,7300	73.000,00
TOTAL							74.702,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 24/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CABORONGA COMERCIAL LTDA



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supra citada, **realizada no dia 25/05/2021 às 09:30hs**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.539,60
2	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.200,00
3	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.140,00
4	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	15.237,60
5	DROGAFONTE LTDA	17.520,00
6	DESERTO	-
7	DESERTO	-
8	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	695,00
9	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	1.208,00
10	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	252,00
11	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	90,00
12	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,00
13	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	5.500,00
14	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	360,00
15	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.890,46
16	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	41.500,00
17	CANCELADO	-
18	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	758,50
19	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	12.285,00
20	DESERTO	-
21	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	10.240,00
22	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	94.622,00
23	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	45.883,85
24	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	210,00
25	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	304.479,00
26	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.000,00



27	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.812,80
28	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.712,15
29	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.710,00
30	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	22.090,00
31	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	58.055,40
32	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	1.864,00
33	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	15.840,00
34	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.961,50
35	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	192,00
36	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	587,40
37	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	2.840,00
38	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	19.500,00
39	CANCELADO	-
40	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.712,00
41	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	6.372,45
42	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.942,50
43	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	6.375,00
44	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.942,50
45	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	465.000,00
46	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.760,00
47	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.400,00
48	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.000,00
49	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000,00
50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	17.880,00
51	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	920,00
52	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.875,00
53	DESERTO	-
54	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	135,00
55	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.500,00
56	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	480,00
57	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	35.625,00
58	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.800,00
59	CANCELADO	-
60	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	30.800,00
61	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	65.520,00
62	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.960,00
63	DESERTO	-
64	DESERTO	-
65	DESERTO	-
66	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	254,15
67	DROGAFONTE LTDA	2.409,50
68	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	13.142,25



69	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7.560,00
70	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	907,35
71	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	230,00
72	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	948,10
73	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.000,00
74	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.885,00
75	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.320,00
76	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.320,00
77	DESERTO	-
78	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	50.000,00
79	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	2.763,18
80	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24.150,00
81	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	579.600,00
82	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.475,00
83	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.070,00
84	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	24.766,00
85	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	23.426,00
86	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	172.718,24
87	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	283.962,78
88	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	546,00
89	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.881,00
90	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	11.200,00
91	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	506,00
92	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	147.525,00
93	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	308,00
94	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	61,60
95	DROGAFONTE LTDA	5.037,50
96	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	100.080,00
97	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	6.195,60
98	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	500,00
99	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	9.241,77
100	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.000,00
101	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.035,20
102	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.295,00
103	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.284,38
104	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.700,00
105	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	628,80
106	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	188.168,40
107	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	34.425,00
108	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080,00
109	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	499,00



110	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	153,00
111	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	6.432,00
112	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.528,00
113	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102.211,20
114	DESERTO	-
115	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	125,82
116	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	69,95
117	CANCELADO	-
118	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	154,00
119	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.360,00
120	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.823,00
121	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.208,30
122	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.525,00
123	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.159,40
124	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90.720,00
125	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	76.800,00
126	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	206.150,00
127	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	73.000,00
128	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	544.880,00
129	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.400,00
130	DESERTO	-
131	DESERTO	-
132	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	20.983,20
133	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	454,64
134	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	370,00
135	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	13.596,00
136	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	144.375,00
137	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	650,00
138	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	600,00
139	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	26.775,00
140	DESERTO	-
141	DESERTO	-
142	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.260,00
143	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	65.250,00
144	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	190.000,00
145	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	148.200,00
146	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	152.000,00
147	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.060,29
148	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	27.916,70
149	BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.583.450,00
150	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	236.800,00



151	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.680,00
152	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	17.999,70
153	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.280,00
154	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	80.806,44
155	DESERTO	-
156	CANCELADO	-
157	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	234,08
158	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.697,50
159	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.500,00
160	DESERTO	-
161	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.092,00
162	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65.520,00
163	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.767,50
164	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	204,00
165	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.184,40
166	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	622.128,00
167	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	384.100,00
168	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	565.110,00
169	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	254.200,00
170	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.100,00
171	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.400,00
172	DESERTO	-
173	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	7.245,00
174	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	924,00
175	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.460,00
176	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	242,00
177	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	20.578,50
178	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	590,00
179	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	79.305,00
180	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.100,00
181	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.408,00
182	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	284.998,50
183	DESERTO	-
184	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	600,00
185	DESERTO	-
186	DESERTO	-
187	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.296,36
188	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	677,00
189	DESERTO	-
190	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	45.879,00
191	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	31.150,00
192	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	66.990,00
193	DESERTO	-



194	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	180,00
195	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.668,25
196	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	16.625,25
197	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.240,00
198	DESERTO	-
199	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	48.750,00
200	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.500,00
201	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.994,70
202	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	46.696,00
203	DESERTO	-
204	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	175,824
205	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	107.550,00
206	DESERTO	-
207	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2.450,72
208	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	25.830,00
209	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	310,70
210	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	291.700,20
211	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	198.030,00
212	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.164,00
213	DESERTO	-
214	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.800,00
215	DESERTO	-
216	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	83.830,00
217	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.730,00
218	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.970,00
219	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.620,00
220	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.750,00
221	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	5.600,00
222	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.329,90
223	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	99,75
224	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	29.922,75
225	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	752,25
226	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	196.000,00
227	DESERTO	-
228	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.442,50
229	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	190,40
230	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.360,00
231	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	360,00
232	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.469,00
233	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	31.280,00
234	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.210,00
235	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	10.962,00
236	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	28.431,00



237	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	90,00
238	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	162,50
239	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.875,00
240	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	225,00
241	DESERTO	-
242	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.544,00
243	DESERTO	-
244	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	105.300,00
245	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	190,00
246	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.160,00
247	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.597,00
248	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.832,00
249	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.344,60
250	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.200,00
251	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	164.185,08
252	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	392,04
253	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.584,00
254	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.259,96
255	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	4.726,94
256	DESERTO	-
257	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	944,475
258	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	939,60
259	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	588,00
260	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	684,00
261	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	3.497,00
262	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	478,80
263	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.269,50
264	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	9.257,10
265	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	1.976,25
266	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	235,35
267	DROGAFONTE LTDA	66.000,00
268	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	239.000,00
269	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.797,00
270	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	470.000,00
271	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	249.047,00
272	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	1.170.000,00
273	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	10.640,00
274	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.888,00
275	DESERTO	-
276	DROGAFONTE LTDA	4.290,00
277	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.936,00



278	DESERTO	-
279	DESERTO	-
280	DESERTO	-
281	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.270,00
282	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	400,00
283	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	14.820,00
284	DESERTO	-
285	DESERTO	-
286	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	56.662,20
287	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	599,60
288	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	69.795,00
289	DROGAFONTE LTDA	49.335,00
290	DESERTO	-
291	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	9.030,00
292	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	66.384,00
293	DESERTO	-
294	BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.201.698,00
295	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	28.530,00
296	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.800,00
297	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	350,00
298	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	975,00
299	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.475,00
300	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	11.960,00
301	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	127,998
302	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.135,951
303	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	151,02
304	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	78.027,00
305	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	5.281,20
306	DROGAFONTE LTDA	6.270,00
307	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.850,00
308	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	25.230,59
309	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.537,30
310	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.850,00
311	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.850,00
312	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	638,25
313	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	760,50
314	DESERTO	-
315	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	450,00
316	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	150,00
317	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.250,00
318	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,50
319	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	4.455,00



320	DESERTO	-
321	DESERTO	-
322	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.275,00
323	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14.294,50
324	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.120,00
325	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.040,00
326	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.565,91
327	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3.216,00
328	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5.040,00
329	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	18.830,00
330	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	150,00
331	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	150,00
332	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	24.570,00
333	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	40.860,00
334	DESERTO	-
335	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	11.467,50
336	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.271,00
337	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.012,50
338	DROGAFONTE LTDA	131.100,00
339	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	691.250,00
340	DESERTO	-
341	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.530,00
342	DESERTO	-
343	DESERTO	-
344	DESERTO	-
345	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	14.376,65
346	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	430,56
347	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.112,00
348	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	71.337,10
349	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	9.839,60
350	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	96.327,53
351	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	630,00
352	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.450,00
353	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.117,00
354	DESERTO	-
355	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.500,00
356	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	36.457,20
357	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	45.360,00
358	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000,00
359	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	250.800,00
360	DESERTO	-
361	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.000,00
362	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.961,75



363	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.780,00
364	CABORONGA COMERCIAL LTDA	1.702,00
365	CABORONGA COMERCIAL LTDA	73.000,00
366	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.848,00
367	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	513,00
368	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	570,00
369	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	252,00
370	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	194,40
371	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	4.322,33
372	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.100,00
373	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	61.250,00
374	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	70.000,00
375	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	399,95
376	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	639,90
377	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	105.000,00
378	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	598,40
379	DESERTO	-
380	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	128,70
381	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.545,00
382	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.975,00
383	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.626,50
384	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	147,60
385	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	7.960,00
386	DESERTO	-
387	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	336,00
388	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.529,89
389	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.407,60
390	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	8.249,63
391	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	358,20
392	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	31.746,00
393	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.260,50
394	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	3.129,15
395	DESERTO	-
396	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	30.973,80
397	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.158,90
398	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	368.118,00
399	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.642,96
400	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	6.080,00
401	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	123.622,20
402	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	173.250,00
403	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	5.400,00
404	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	3.960,00
405	DESERTO	-



406	DROGAFONTE LTDA	10.050,00
407	DROGAFONTE LTDA	18.350,00
408	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	509,25
409	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	61,65
410	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.288,30
411	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.350,00
412	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	15.000,00
413	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.729,94
414	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	536,00
415	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4.725,00
416	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	40.949,10
417	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.032,50
418	DESERTO	-
419	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	12.464,33
420	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.844,00
421	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.605,00
422	DESERTO	-
423	DESERTO	-
424	DESERTO	-
425	DESERTO	-
426	BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.714.800,00
427	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.160,00
428	DESERTO	-
429	DESERTO	-
430	DESERTO	-
431	DESERTO	-
432	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	12.115,64
433	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	3.028,91
434	DESERTO	-
435	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.537,70
436	DESERTO	-
437	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	22.920,00
438	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	573,00
439	DESERTO	-
440	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.150,00
441	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	250,00
442	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
443	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	9.045,00
444	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.000,00
445	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	482,97
446	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450,00



447	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.200,00
448	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	504,00
449	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.159,15
450	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	1.600,00
451	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
452	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.290,00
453	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	2.106,10
454	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	85.050,00
455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	11.000,00
456	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.500,00
457	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.847,88
458	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.947,50
459	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	233.404,00
460	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	442,40
461	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	210,00
462	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.900,00
463	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.000,50
464	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.500,00
465	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.840,00
466	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	846.765,00
467	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110.640,00
468	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	76.500,00
469	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	9.563,40
470	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	10.249,20
471	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	2.369,40
472	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.275,60
473	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	170,40
474	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	465,00
475	DESERTO	-
476	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.400,00
477	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.160,00
478	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	940,90
479	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.200,00
480	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.520,00
481	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	23.994,00
482	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.400,00
483	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	196,00
484	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.000,00
485	DESERTO	-
486	DESERTO	-



487	DESERTO	-
488	DESERTO	-
489	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	168,00
490	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	5.265,00
491	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.080,00
492	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00
493	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.107,75
494	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	229.300,00
495	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	157,20
496	DESERTO	-
497	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.100,00
498	DESERTO	-
499	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.499,00
500	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3.936,00
501	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	187,25
502	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	71.650,00
503	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	4.086,46
504	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.000,00
505	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1.042,80
506	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.073,76
507	CANCELADO	-
508	CANCELADO	-
509	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	45,00
510	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.272,50
511	DESERTO	-
512	DESERTO	-
513	DESERTO	-
514	DESERTO	-
515	DESERTO	-
516	DESERTO	-
517	DESERTO	-
518	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11.818,00
519	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	489,30
520	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,95
521	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	279,80
522	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	593.960,00
523	DESERTO	-
524	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.750,00
525	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000,00
526	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	420,00
527	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.780,00
528	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.725,00



529	DESERTO	-
530	DROGAFONTE LTDA	3.696,14
531	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	552,00
532	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.670,00
533	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.760,00
534	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.490,00
535	DESERTO	-
536	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.986,00
537	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	3.023,28
538	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	585,00
539	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.350,00
540	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	33.415,20
541	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4.400,00
542	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.080,00
543	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.320,00
544	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.480,00
545	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	156.240,00
546	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60.300,00
547	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	39.800,00
548	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	71.040,00
549	DESERTO	-
550	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	340,00
551	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	419,00
552	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14.837,20
553	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.514,00
554	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.457,46
555	DESERTO	-
556	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.110,00
557	DESERTO	-
558	DESERTO	-
559	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	6.403,95
560	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.188,00
561	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.800,00
562	DESERTO	-
563	BIOPHAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	87.890,00
564	DESERTO	-
565	DESERTO	-
566	DROGAFONTE LTDA	250.600,00
567	DESERTO	-
568	DESERTO	-
569	DESERTO	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.965 de 16 de junho de 2021, Quarta-Feira.

570	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	1.432,80
571	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	51.794,82
572	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	199,98
573	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	15.745,19
574	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	17.010,00
575	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	1.094,40
576	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	748,32
577	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	56.699,10
578	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	180,00
579	DESERTO	-
580	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	210.210,00
581	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	640,00
	VALOR TOTAL	27.056.854,23

Rondonópolis-MT, 16 de Junho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 012/2021-SEMUR, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar os servidores que indica como responsáveis legais para, isoladamente, assinarem documentos da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ora relacionados para, isoladamente, assinar os documentos pertinentes à Secretaria de Receita, bem como substituir a Secretária Titular da Pasta em todos os atos, durante determinado período, conforme abaixo indicado:

Período: **17/06/2021 a 17/07/2021.**

Servidor: **Marcos Antônio Fonseca Silva**, Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta, matrícula nº 115908.

Servidora: **Tatiane Bonissoni**, Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal, matrícula 119873.

Art. 2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO.**

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

Errata

Onde se lê:

Portaria nº 012, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.931 de 28 de abril de 2021, quarta-feira, página 43 “... atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 002/2020** de 28 de janeiro de 2021...”.

Leia-se

Portaria nº 012, de 26 de março de 2021 “... atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº 002/2021** de 28 de janeiro de 2021...”.

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

Registrada nesta
Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar
público de costume Na
data supra.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 25.758/2020.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Departamento Transporte Urbano
Portaria nº 26.892/2021.